



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 30 DE JANEIRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1105 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.069, de 30 de janeiro de 2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.119.293,86 (um milhão, cento e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
08.003.	Depto da Merenda Escolar		
08.003.12.306.0031.2.055	Manutenção da Refeição Escolar		
	3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica		353.434,29
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.002.	Depto de Atendimento Primário		
09.002.10.301.0005.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo de Ampliação e de Modernização Organizacional		
	3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica		765.859,57
	TOTAL		1.119.293,86

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sendo inciso I no valor de R\$ 1.110.508,01 e Inciso II no valor de R\$ 8.785,85.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº: 122/15
PROCESSO ADM
Nº 9670/2012**

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO.

ASSUNTO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da PEC Conceição, Osasco.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do artigo 57, Paragrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o aditamento Contratual nº083/2013, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a EMPRESA ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 66.748.955/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção, instalação de equipamento e mobiliário da Praça de Esportes e da Cultura denominada Conceição, localizada na Rua Um, nº1313, Conjunto Residencial 1º de maio, para fins de prorrogação do prazo contratual de 6 (seis) meses, nos termos da justificativa e considerações da Secretaria de Serviços e Obras.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 123/15
PROCESSO ADM
Nº 19026/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED OF 2471/2014 – Contratação de Entidade Para Execução o Programa Escola o Tempo Todo.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a Concorrência nº010/2014 que trata de Contratação de Empresa Especializada no Desenvolvimento de Atividades Extracurriculares que Garantam a Jornada Complementar para Crianças e Adolescentes matriculados nas Escolas da Rede de Educação do Município de Osasco, inseridos no Programa “Escola o tempo Todo” acostado as fls 3366/3367 e fls.3396/3397.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 124/15
PROCESSO
Nº: 28.408/2014.**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela entidade A.M.M.E.. – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE MÃES ESPECIAIS.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização a entidade A.M.M.E.. – ASSOCIAÇÃO

MANTENEDORA DE MÃES ESPECIAIS, CNPJ/MF 03.502.775/0001-53, no valor de R\$ 17.173,97 (Dezessete mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos), referente ao atendimento de 87 (oitenta e sete) usuários (crianças, adolescentes e adultos) com deficiência física/mental/intelectual e múltiplas, visando a inclusão social, respeitando os limites e possibilidades, para garantir uma melhor qualidade de vida, no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro do ano de 2014.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Assistência e Promoção Social, para expedição da Declaração do Ordenador de Despesa e, após, a Secretaria de Finanças, para emissão do Extrato de Reserva e a nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 30 de janeiro de 2014.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 125/15
PROCESSO ADM
Nº 27752/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

ASSUNTO: OF. SECOM 399/2014 – Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 126/15
PROCESSO ADM
Nº 22615/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE.

ASSUNTO: OF.SS 21372/2014 – Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12(doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls. 01/06 e fls.09/10.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 127/15
PROCESSO ADM
Nº 22151/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE CULTURA.

ASSUNTO: SC. OF 520/2014 – Prorrogação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls. 01.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 128/15
PROCESSO ADM
Nº 904/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: SSO OF 169/2014 – Renovação de Contratos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls. 01/02 e fls.04.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria

de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de Janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 129/15
PROCESSO ADM
Nº 120/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

ASSUNTO: SAPS OD 310/2014 – Renovação ou Não Renovação de Contratos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/04.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de Janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 130/15
PROCESSO ADM
Nº 117/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE CULTURA.

ASSUNTO: SC.OF.732/2014 - Prorrogação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que

constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 131/15
PROCESSO ADM
Nº 101/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE.

ASSUNTO: SS OF 31711/2014 – Prorrogação de Contratos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03 e fls.06.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 132/15
PROCESSO ADM
Nº 98/2015**

INTERESSADO : SS

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls. 01/02 e fls. 05

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de Janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 133/15
PROCESSO ADM
Nº 97/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAUDE.

ASSUNTO: SS.OF 31709/2014 – Prorrogação de Contratos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo

prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01 e 04.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 134/15
PROCESSO ADM Nº
96/2015**

INTERESSADA: SICA.

ASSUNTO: SICA OF 131/14 - Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/04 e fls.07.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 135/15
PROCESSO ADM
Nº 95/2015**

INTERESSADA: SICA.

ASSUNTO: SICA OF 127/2014 – Renovação De Contratos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de Janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 136/15
PROCESSO ADM
Nº 93/2015**

INTERESSADA:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED OF 3507/2014 – Prorrogação de Contratos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls 05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Ad-

ministrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 137/15
PROCESSO ADM
Nº 94/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED OF 3508/2014 – Prorrogação de Contratos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 138/15
PROCESSO ADM
Nº 544/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

ASSUNTO: SAPS OF 307/2014 – Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89 e no artigo 55, da Lei Federal nº9784/99 AUTORIZO e CONVALIDO o ato administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06(seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls. 01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

CARTA RENÚNCIA

À V.Exa.

Prefeito Antônio Jorge Pereira Lapas
Prefeitura Municipal de Osasco

Ref.: Vice-Prefeito

Senhor Prefeito,

Cumpro o dever legal de comunicar a V.Exa. que a partir de 31/01/2015, RENUNCIO ao cargo de Vice Prefeito no município de Osasco, o qual ocupo desde 01/01/2013.

Na oportunidade, informo que renuncio ao cargo em questão, atendendo a legislação brasileira, para assumir em 01/02/2015, o cargo de Deputado Federal do qual fui eleito nas eleições de 2014.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo supradito, para que V.Exa. na qualidade de Prefeito do município de Osasco, possa de imediato tomar as providências necessárias que o caso requer.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Valmir Prascidelli

RESUMO DAS PORTARIAS

30/1/2015

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 75/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIA EUNICE JACOB DA MATA, matrícula 80.680, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 76/15 - EXONERAR, A PEDIDO, IVONE SOARES CAMILO CÓRDOVA LIMA, matrícula 92.229, do cargo de provimento efetivo de **PDI II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 77/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ASENATE RODRIGUES DE LIRA SILVA, matrícula 92.219, do cargo de provimento efetivo de **PDI II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 78/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA ARANTES DUARTE, matrícula 130.564, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 79/15 - EXONERAR, A PEDIDO, TEREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 155.149, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 80/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 136.185, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 81/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA CHRISTINA DOS REIS REMEDI, matrícula 130.602, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 82/15 - EXONERAR, A PEDIDO, DJALMA JORGE DE CAMPOS JUNIOR, matrícula 143.274, do cargo de provimento efetivo de **GCM - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 83/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SILVIA CRISTINA TAVARES, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF LUIZ BORTOLOSSO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 84/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO OSMAR ORLANDINI, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 85/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RENAN BASCHEROTO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE REDE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 86/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DE LOURDES ROCHA DOMINGUES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA CENTRAL DE VAGAS DA EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 87/15 - EXONERAR, A PEDIDO, PRISCILA YURI YOSHI FUKUSHIMA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENSINO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 88/15 - EXONERAR, A PEDIDO, SÉRGIO TEIXEIRA MACHADO MIRANDA CARDOSO, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF ESCULTOR VICTOR BRECHERET** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 89/15 - EXONERAR, A PEDIDO, VIVIANE MARQUES FRANCO LIMA, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 90/15 - EXONERAR, MARLI APARECIDA CAMPOS, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 91/15 - EXONERAR, JOÃO DE SOUZA NASCIMENTO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FISCAL** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 92/15 - EXONERAR, LANDISLAU ASEVEDO DE PONTES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 93/15 - EXONERAR, CARLOS UMBERTO SILVA DE AQUINO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE**

PROJETOS - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 94/15 - EXONERAR, EVERTON DA SILVA SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INTERNA** - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 95/15 - EXONERAR, OTICIANA GARGIA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA** - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 96/15 - EXONERAR, JOÃO BATISTA SAMPAIO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA REDE FÍSICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 97/15 - EXONERAR, ANTONIO ARIVALDO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 98/15 - EXONERAR, DANIEL SOARES DE GARCIA FERNANDES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 99/15 - EXONERAR, IARA PALMA PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF PROFESSOR MANOEL BARBOSA DE SOUZA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100/15 - EXONERAR, JONAS BISPO CORREIA FILHO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SUPRIMENTOS DO HOSPITAL ANTONIO GIGLIO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101/15 - EXONERAR, ANA PAULA BORGES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CNTRÓ MÉDICO DE ESPECIALIDADES** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102/15 - EXONERAR, FAISAL CURY, do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 103/15 - EXONERAR, RODRIGO DE SOUZA ROSA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 104/15 - EXONERAR, DJALMA RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 105/15 - EXONERAR, JOSÉ CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 106/15 - EXONERAR, ANA PAULA MARQUES VAZ, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DE FUNERÁRIA - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 107/15 - EXONERAR, ORLENE CUNHA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA SUL** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 108/15 - EXONERAR, ILDEBRANDO ALFREDO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 109/15 - EXONERAR, MARIA DAS GRAÇAS LISBOA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 110/15 - EXONERAR, PEDRO BRAZ, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 111/15 - EXONERAR, LILIANE SILVA DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO E LOGRADOUROS-PASSEIOS SOBRE O VIÁRIA-ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 112/15 - EXONERAR, CÉLIO ALVES FERREIRA, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ZONA NORTE** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 113/15 - EXONERAR, MARCOS VINICIUS LUNAS CAVALCANTE, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA** - da Secretaria de

Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 114/15 - EXONERAR, MARCELO RIBEIRO, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ARIANA SILVA ALVES RIBEIRO, matrícula **134.086**, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 115/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAIO SILVEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE RÁDIO E TELEVISÃO**, da **Secretaria de Comunicação Social** na data de 28/01/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Assuntos Jurídicos** a partir de 29/01/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 116/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARTICIPATIVO**, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 22/01/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARTICIPATIVO**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** a partir de 23/01/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 117/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO EGÍDIO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESCOLAS ESPORTIVAS**, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 22/01/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para

exercer o cargo de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARTICIPATIVO**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** a partir de 23/01/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 118/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDER ALBERTO JALAIN**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FUTEBOL DE VÁRZEA ZONA SUL**, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 22/01/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESCOLAS ESPORTIVAS**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** a partir de 23/01/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 119/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NEUZA MARIA ALMEIDA PEREIRA, RG. 8.941.368-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FUTEBOL DE VÁRZEA ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 121 / 2015 - CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 11.042, de 13 de novembro de 2014; **DESIGNAR** o Senhor **ANTONIO OLAVO DOS REIS NETO**, membro titular da SEH DU, para Coordenar o Grupo de Trabalho que objetiva viabilizar a definição dos bairros do Município de Osasco, nos termos do constante nos autos do processo administrativo 20. 989/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 122 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	RG. nº
529º	Fabiane Neves Novaes	41955846
530º	Luzineide Pires Dos Santos Belcho	21429677
531º	Ana Maria Alves Nogueira	14448752
532º	Luciana Januario Moreira	22615930
533º	Monize Ferreira Da Silva	41200045
534º	Márcia Jordana Leite Amorim	45259161
535º	Ligia Ferreira De Lima	26343818
536º	Sandra Regina Barbosa Nunes	17122721
537º	Valeria Pereira Gonzaga	33358757
538º	Izolete De Almeida Godoi	36035771
539º	Fabiana Reis Souza Almeida	30477106
540º	Patrícia Barbosa De Souza	33754347
541º	Silvia Batista De Lima	24152319
542º	Daniela Di Clemente Souza	29043517
543º	Anna Lícia Pereira	52858875
544º	Valeria Ferreira Alves	24335846
545º	Espedita Correia Da Silva	32112581
546º	Adriana Ferreira Damasceno B. De C.Santana	26314950
547º	Vera Cristina Bartosiewicz Castro Valadar	16959282
548º	Cintia De Jesus Silva Ribeiro	45063475
549º	Ana Lucia Alves Dos Santos	37653451
550º	Andréia Carvalho Rodrigues Tavares	24964996
551º	Maria Dalva Da Silva	33057073
552º	Jordana Assunção Do Nascimento	29195287
553º	Tania Da Silva Martins	30875530
554º	Ana Lúcia Pinto Gomes Mariano	52856464
555º	Daiana Dos Santos Figueiredo	44520390
556º	Carla Eliteia Gonçalves Felipe	27035650
557º	Carla Cristina Freteschi Do Nascimento	32951394
558º	Clemilda Pereira Do Lago Silva	29669912
559º	Izanilda Pereira Lima	36112824
560º	Regiane Lopes De Sousa	35282544
561º	Leny Paiva Sousa	53657305
562º	Alessandra Pereira Cassettare	35008713
563º	Mariana De Aguiar Silva	35225896
564º	Ana Maria Dos Santos	32549847
565º	Juliana Batista	32642228
566º	Ana Lucia Martins Da Silva	55340368
567º	Gerusa Jane Teixeira De Sousa Lima	28877503
568º	Isabel Constancia Libério Rêgo	37558643

569°	Denise Priscila Fazzio De Oliveira	42799689
570°	Aparecida Gonçalves	19528943
571°	Daiane Costa Donas	42180683
572°	Caroline Lima Fernandes Da Silva	48341607
573°	Cintia Maria Rodrigues Guimarães	43336264
574°	Renata Aparecida Freire	40579411
575°	Vanessa Alves De Souza	7251480
576°	Luciana De Oliveira Graça Baruki	43211614
577°	Tatiana Ribeiro Fernandes	43001347
578°	Regiane Gomes Da Silva	35630644
579°	Cintia Aparecida Da Silva Souza	21429962
580°	Maria Aparecida Alves Ferreira Rodgher	21379242
581°	Patricia Borges De Aguiar Françoso	22490251
582°	Adriana Pereira Da Silva	4316758
583°	Silvana Aparecida Lima De Oliviera	23272726
584°	Elaide Santos De Souza	36790053
585°	Michel Bonfim Santos	44989218
586°	Auriceia Felix Matias	30516554
587°	Amanda Ribeiro De Souza	35226947
588°	Paula Renata Araujo Ferro	40948500
589°	Abigail Araujo Da Silva Davila	35414131
590°	Luciana Ferreira De Carvalho Guimarães	30674422
591°	Tiara Da Costa Souza	32642525
592°	Lissandra Gromico Larruscahim	1069610291
593°	Josinete Neves Gardim	55248201
594°	Maria Fábila De Araujo Santos	35582145
595°	Iva De Oliveira Santos Fonseca	22771217
596°	Vivian De Oliveira Reis Lima	26148370
597°	Luana Alves Da Silva	42140885
598°	Idalice Marinho De Lima	37642784
599°	Silvana Teresinha De Freitas	36028580
600°	Dalva Rosemeire Da Silva Galassi	26327466
601°	Nara Costa Lima De Abreu	33396542
602°	Danielle Cristina De Oliveira Prado	45030292
603°	Fatima Raimundo Gonçalves De Sales	14673031
604°	Laiane Dos Santos Moreira	49298185
605°	Claudia Antonia Clemente Da Silva	27497786
606°	Genilza Freitas De Souza	935199
607°	Odeilma Cruz De Oliveira	55782693
608°	Rosangela Aparecida Lara Matias Vaz	11459295
609°	Analice Dias De Moraes Souza	33259187
610°	Edna De Jesus Brandão	33878647
611°	Cassia Da Silva Ribeiro	42636683
612°	Gislene Da Silva Carneiro	26114249
613°	Joana Darc Martins Ferreira	57184763
614°	Katia Maria De Macedo Silva	37543752
615°	Rosa De Melo Santos	25121924
616°	Juliana Aparecida De Melo Monção Lugli	35243469
617°	Andrea Araujo Paiva	43136133

618º	Fabiana Ferreira Alves	42008150
619º	Josefa Sharli Ferreira De Matos	14186712
620º	Ester Constantino	10833309
621º	Gislene Da Silva Teles Artesi	17428555
622º	Sandra Sousa Santos De Faria	41507010
623º	Alaide Rodrigues Arias	21469364
624º	Simone Cristina Da Silva Santos	33904812
625º	Joralene De Castro Araujo	49912736
626º	Natalina Alvarenga De Oliveira Secon	18174808
627º	Fernanda Oliveira Shott	40481919
628º	Carla Anjos Da Silva Sousa	39024639
629º	Gleise Cristine Martins Vieira De Jesus	26592835
630º	Nanci Rocha Do Nascimento Reis	17973087
631º	Sammia Elaine De Moura França	44705472
632º	Jessica Aparecida França Ramos	44889098
633º	Rosemary Frota Araujo	37432833
634º	Gedalva Santana Santos Silva	32705510
635º	Sueli Aparecida De Lima	29343048
636º	Juliana Aparecida Martins Barbosa Dos Santos	53973163
637º	Luciana De Jesus Ferreira Lima	34898356
638º	Aparecida Creusa Rodrigues	24378883
639º	Joseana Das Graças Ferreira Gonçalves	43120952
640º	Vera Regina De Souza Vaz	7387314
641º	Dahiane Caires Almeida	41026352
642º	Essoeli Ananias De Oliveira	22077022
643º	Luciana Silva Araujo	54329519
644º	Eliane Santos De Sousa	27323235
645º	Vanessa Caetano De Araujo Rosa	32703848
646º	Catia Rink Ignacio Marinho	32124786
647º	Mariana Souza Bezerra Dos Santos	43116656
648º	Anna Gabriella Batista	40260322
649º	Leny Ferreira De Oliveira	6534350
650º	Adriana Sayuri Takano Yamaguti	18697219
651º	Ana Silva Ramos	23274271
652º	Cleideonice Souza Dos Santos	22448958
653º	Andréia De Oliveira	19146704
654º	Sonia Maria Anjos De Oliveira	55417438
655º	Neide Cuervo Bittencurt Lopes	12416204
656º	Paula De Oliveira Cavalcanti	43357061
657º	Pamela Souza Estrela	43383144
658º	Erica Da Silva Mergeli Guinger	32585636
659º	Manoela Marcati Alexandrino Alves	33162853
660º	Eliane Da Silva Freitas	33413219
661º	Patricia Leite Perez	20565589
662º	Katia Aparecida Rodrigues Da Costa Soares	22767433
663º	Rosemeire Castilho Dos Santos Feitosa	33699904
664º	Luzia Do Carmo Cruz	33503042
665º	Vilma Leontina Vieira	14449891
666º	Tatiana Nunes Da Silva	44971250

667°	Janaina De Souza Ferreira	49315326
668°	Maria Expedita Gomes Do Nascimento	37176166
669°	Mari Lucilene Paraizo	16858407
670°	Clarissa Tiyomi Higuti	28835647
671°	Simone Fernandes Tagliari	32568403
672°	Maria Virlandia De Lacerda Espinola	27092268
673°	Aline Cristina Coelho David	30748288
674°	Zosileide Ramos Do Nascimento	2005098
675°	Luciana Aparecida Leite Oliveira	34364586
676°	Silvia Margareth Xavier	22522565
677°	Rosemeire Andrade Da Silva	25180158
678°	Marlene Pracidelli	9624267
679°	Paula Regina Mazzetto Uchida	22325942
680°	Adriana Urias Da Siilva	27760887
681°	Carla Rizzo	16678726
682°	Zuleide Elma Dantas	54511200
683°	Sabrina Aparecida Do Nascimento	33364123
684°	Lucineia Da Silva Rosa	21431414
685°	Daniella Donnangelo Alves Da Silva	26498652
686°	Jerusa Luquine De Santana Lourenço	37528675
687°	Patricilandia Messias Alves	32781826
688°	Edinéia Aparecida Viana Coutinho Cangussu	58526823
689°	Giszelle Priscilla Branco Valdivino	33246542
690°	Lucelia De Fátima Azevedo	38629203
691°	Nilzete Barbosa Santana	57422366
692°	Evelin Soares Viana	40042725
693°	Nair Gomes Pereira Coutinho	30161837
694°	Dhaiane Gonçalves Dos Santos	46869069
695°	Fabiana Oliveira Poi	34488986
696°	Camila Aparecida Machado Simões	32921406
697°	Valeria Aparecida Anibal Palla	12524695
698°	Flavia Dos Santos Cesar De Almeida	29146165
699°	Ana Lucia Da Silva	26697564
700°	Ivanete Pereira De Queiroz Silva	23754222
701°	Flavia De Lira Ferreira	23760024
702°	Fernanda Cabral Das Chagas Santos	40542895

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência e grau 01-A - LC.168/2008 e jornada de 21/27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	RG. nº
311º	Tiago Roberto Purificação Rodrigues	40646972
312º	Luciana Rodrigues Da Graça	2310632
313º	Suellen El Khouri De Almeida	41371617
314º	Tatiane Cristina Guerreiro Crispim	34711818
315º	Ana Silvia Do Amaral Bittencourt	14192189
316º	Joselita Fernandes Demetrio De Paiva	19724647
317º	Wanglesia Pires Da Silva	2215800
318º	Pâmela Félix Freitas	2002010294250
319º	Erickson Leonne Sampaio Da Cruz	47984781
320º	Yara Batista Freitas	48267166
321º	Vanessa Bulbovas Sant Anna	28490871
322º	Ilzeir Da Silva Matos	12966471
323º	Debora Mazzeo Gonçalves De Oliveira	49311914
324º	Fernanda Machado Pinheiro	32022585
325º	Tahilse Mariéle Farias	41120785
326º	Adriana Alves Da Silva	28775338
327º	Dulce Roberta Mateus De Jesus	45378997
328º	Vilma De Fátima Suzanna	27271212
329º	Adriano De Deus Dos Santos Lopes	30014518
330º	Sergio Augusto De Lima	36571323
331º	Ana Paula Alaminos Roverão Monteiro	22887455
332º	Sueli Gomes De Andrade	30105171
333º	Washington Gibson Pinheiro Da Silva	23144586
334º	Suely Regina Gimenes Garcia Ribeiro	8830247
335º	Jaqueline Bezerra De Lima Silva	30127145
336º	Noemi Ribeiro Vicente Pontes	33869864
337º	Antonia Aparecida Da Fonseca	9729306
338º	Fabiana De Barros	27678877
339º	Fernanda Oliveira Ribeiro	29496514
340º	Isabel Cristina Dos Santos Silva	18569253
341º	Cleiton Gonçalves Dos Santos	45104640
342º	Elaine Pinotti Meza	23886638
343º	Fernanda Santos Oliveira	32449664
344º	Alline Soter Lacerda	32108952
345º	Eduardo Da Silva Muniz Deoliveira	32329816
346º	Tatiana Rodrigues Correa	27402211
347º	Edna Nunes Dos Santos	134922212
348º	Deise Tortolero Ferreira Do Rosário	18452753
349º	Claudete Felix De Araujo	13509883

350°	Sueli Ferreira Alves	26567430
351°	Jaqueline Do Nascimento Acebedo	43211577
352°	Silvana Donizete Ferreira	21956238
353°	Eliane De Queiroz Leandro Machado	28652489
354°	Maria Zilma Da Silva Almeida	11011591
355°	Daniela Kulh	22948023
356°	Débora Paulino Rozato	27830487
357°	Geocassia Alcantara Silva Tigre	16813276
358°	Francisca Gomes De Almeida	55619913
359°	Dilza Guedes De Oliveira Souza	24335296
360°	Michele De Oliveira Moreno	46547782
361°	Rodolfo Rodrigo Brasil De S. O. De França	43946133
362°	Fabiana Pereira Umbelino De Menezes	33728664
363°	Isis Armentano Facio Blancas	24643238
364°	Simone Natalina De Santana Morais	29149174
365°	Luisa Maria De Sousa	28274392
366°	Ana Paula Fernandes Palha	43646977
367°	Carla Regina Gironda	21824152
368°	Angela Oliveira De Andrade	43879920
369°	Tania Sampaio Da Silva Ramos	17226312
370°	Maria Elizabeth Conceicao	11800044
371°	Marli Flores	2074479672
372°	Talitha Warick Cardoso	35008959
373°	Rivanete Tavares Clemente	19939074
374°	Safira Marins Cardoso	44183413
375°	Adriana Perrotti Da Costa Pires	18245985
376°	Rosangela Paulino Vieira	27419165
377°	Helainy Teixeira Ribeiro	41628574
378°	Marcia Cristina Da Paixao	32723779
379°	Debora Dias Dos Santos Oliveira	24496134
380°	Mônica Maria Reis Do Nascimento	54130734
381°	Humberto Macario Sousa Silva	34831896
382°	Priscila Alves Dos Santos	39209357
383°	Cleide Lúcia Nascimento	37358799
384°	Fátima Cristina Fink De Andrade	10174767
385°	Patricia Moreira Dos Santos	25844249
386°	Aline Tupiná De Lima Izaias	30058205
387°	Simone Dos Passos	30746823
388°	Vanderlene Cordeiro De Jesus Santos	57106696
389°	Claudia Lucia Ferreira Romão De Brito	15395437
390°	Andrea Teixeira Rosa	22879053
391°	Fabiane Aparecida Rodrigues	25524730
392°	Arianne Barros Da Silva Hanaoka	53230872
393°	Anderson Figueiredo Ferreira Moreira	43357208
394°	Bernadeth De Lima Branco	10755140
395°	Edileuza De Sousa Santos Parreira	22521945
396°	Benedita Rosana Garcia Marques Pereira	19927272
397°	Ana Claudia De Souza	24720596
398°	Luciana Guerreiro	34440933

399°	Carla Camargo Ferreira	30362576
400°	Leny Ferreira De Oliveira	6534350
401°	Sandra Regina Stephani Da Silva	27937240
402°	Viviane Maria Dos Santos Gobetti	32068785
403°	Maria Izabel Soares Pacheco Gaspar	27693562
404°	Tatiane Antunes Nascimento	32164474
405°	Marlene Dias De Oliveira	23969045
406°	Pâmella Kelly Ripardo Barros	29678308
407°	Adriana Nilta Guimarães	40782508
408°	Luciana Januario Moreira	22615930
409°	Daniele Regina De Moura Costa	42281243
410°	Bruno Miguel Da Silva Cardoso	52632135
411°	Andressa Codo Dias	35469844
412°	Edmilson José Belchior	54333064
413°	Janete Pedrozo De Lima Silva	17347785
414°	João Carlos Venâncio	30422279
415°	Márcia Veris	34714310
416°	Gleice Galvanine	17057798
417°	Veronica Daniele Oliveira	44809983
418°	Valeria Ferreira Alves	24335846
419°	Roserlei Ribeiro	7327653
420°	Juliana Lisboa Da Silva	25736035
421°	Helen Santos Vieira	48453741
422°	Bruna Graziela Trindade N. C. De Almeida	42957188
423°	Fernanda Dos Santos Araujo	32831561
424°	Cassia Alcantara Da Silva	34707937
425°	Vilma Aparecida Nunes Costa	25019805
426°	Rubia Da Silva Lopes Ferreira	40562621
427°	Fabiana Maria Da Silva	42247267
428°	Janaina De Melo Nunes	15715169
429°	Daria Lucia De Oliveira Scripnic	6965552
430°	Marcello Reis De Campos Melo	28095791
431°	Carolina Mussio	30675494
432°	Luciene Oliveira Da Silva Ferreira	41874931
433°	Diego Soares Da Silva	43051519
434°	Daniela Gonzalez	20344327
435°	Janaina Da Silva	32303792
436°	Angela De Souza Borges Sebastião	28791193
437°	Sílvia Angélica Leopoldo Neuber De Barros	20173460
438°	Gislene Soares Da Silva	35332085
439°	Anna Mary Silva Chaves	22884912
440°	Jorge Antônio Costa	25552462
441°	Leandro Dias Dos Santos	32067749
442°	Luciani Fernandes Do Nascimento	22138109
443°	Débora Santos De Moraes	43863341
444°	Natália Andreatzi Finelli	43769004
445°	Elaine Ferraz De Lima Araujo	28999913
446°	Fabiana Mota Silva Moreira	42188450
447°	Maria Aparecida Araujo Pimentel	45508481

448°	Karen Cristiane Inforsato	32021606
449°	Diana De Farias Torres	40546763
450°	Célia Pereira Da Silva	26716048
451°	Leticia Ferreira De França	40950161
452°	Bruna Suelen Dos Santos Fermino	48074489
453°	Francisca Magalhães De Oliveira Costa	17829723
454°	Silvia Regina Benetti Ramos Amaral	13507550

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	RG. nº
47°	Maria Lucia Sant Ana	17345991
48°	Sirleide Cordeiro Cintra	32879243
49°	Mariele Angélica De Souza Freitas	34006508
50°	Joice Sereda Maciel	30396330
51°	Maria José Dos Santos Rocha	23170179
52°	Rosa Maria Pereira Ramos	22019259
53°	Janaina Da Silva Rodrigues	24540727
54°	Dalete Serafim De Sá Assunção	22903686
55°	Antonia Alves Felix	18322348
56°	Ana Paula Rodrigues Mendes	24662247
57°	Lucelia Katia Sotelo	28125996
58°	Renata Maria De Arruda Leme	42979192
59°	Denise Cristina Da Silva Vieira Santos	33502733
60°	Vanessa Domingues Almeida	34964431
61°	Débora Soares Barbosa Da Silva	32636879
62°	Gislaine Cristina De Oliveira Santos	28888389
63°	Alessandra De Oliveira	23997928
64°	Edna Vieira De Sousa	30958102
65°	Susete De Jesus Fernandes	13390207
66°	Simone De Oliveira Barbosa	18325880
67°	Maria Das Graças Silva Dos Santos	36259367
68°	Edmara Alves De Oliveira	27760606

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 125 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA VISUAL, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	RG. nº
2º	Marta Cristina Rodrigues	33690232

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 126 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	RG. nº
34º	Natalia Aparecida Lacerda Medeiros	32703499
35º	Juliana Regina De Oliveira	28098186
36º	Guiniver Santos De Souza Ferreira	29237895
37º	Rosenéia Silva Leite	44010336
38º	Alice Pereira Da Fonseca	14961796
39º	Flavia Aparecida Silva	35603300
40º	Marcus Vinicius De Mattos Salvador	44229413
41º	Sueli Mira	10680901
42º	Richard Baptista Martins	45351820
43º	Maria Zuleide Marques Pereira	14518786
44º	Monica Maria Lima Conceicao Bueno	42366672
45º	Ana Lucia Leite Gustavo	17802482
46º	Raquel Souza Parras	49138088
47º	Ana Paula Evangelista Dos Santos	20387902
48º	Angelita Frazato Faustino	24968252
49º	Beatriz Soares Silva	42177389

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	RG. nº
31º	Felipe Marcos Nery	17688353
32º	Cristine Barrancos Chucre	14903729
33º	Daniel Jonatas Garcia Ladeia	23606599
34º	Juliana Willik Del Piccolo	16263942
35º	Débora Vieira Pereira	3932469
36º	Carlos Eduardo De Sousa	33245373
37º	Aline Furquim Lima	41677366

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 128 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	RG. nº
9º	Victor Marquez	41838701
10º	Gisele Ariane Piola	34455817

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECLARAÇÃO DE BENS.**

Eu, Valmir Prascidelli, Vice-Prefeito do Município de Osasco, portador do R.G. nº 9.420.117-1 SSP-SP, CPF . 051.949.428-85, declaro que na atual data, possuo os seguintes bens:

- 01 Imóvel em Osasco;
- 50% (cinquenta por cento) de imóvel em Osasco;
- 01 Automóvel Tucson Ano/2013

VALMIR PRASCIDELLI
Vice-Prefeito do Município de Osasco

PROCESSO SELETIVO Nº 063/2014
EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS: INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER
CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 59º
DATA : 02/02/2015
HORÁRIO : 09:00 às 12:00h

Local de realização da entrevista.

GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATTI
End.: Rua Jubair Celestino 150 – Presidente Altino – Osasco
Fone: 3654-2373 - Falar com Edgard Hibbeln

2. Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional:

DATA : 02/02/2015 - HORÁRIO : 13:30 h

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 30 de janeiro de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Secretária de Administração

PORTARIA INTERNA NO 001/2015

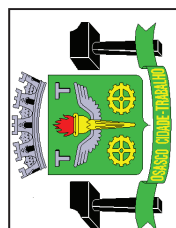
Marisa Elisabeth da Silva, Secretária de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Tornar público, os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício de 2014, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 39, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARISA ELISABETH DA SILVA
Secretária de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

SUBSÍDIO DO PREFEITO

Lei nº 4556, de 17/12/2012

SALÁRIO DO PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 26.723,13

Lei nº 4556, de 17/12/2012

SALÁRIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 8.907,71

Lei nº 4557, de 17/12/2012

SALÁRIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

R\$ 15.031,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento em Comissão

Cargo Público de Provimento em Comissão	Vencimento	% Gratificação	Valor da Gratificação	Remuneração
ADMINISTRADOR	1.139,57	120	1.367,48	2.507,05
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
AGENTE DISCIPLINAR	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSESSOR BILÍNGUE	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO COORDENADOR	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO OUVIDOR GERAL	1.301,70	100	1.301,70	2.603,40
ASSESSOR DO SECRETÁRIO	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSESSOR DO SECRETÁRIO ADJUNTO	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	1.952,55	100	1.842,03	3.684,05
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	1.952,55	100	1.952,55	3.905,10
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO	1.240,39	172	2.133,47	3.373,86
CHEFE ADMINISTRATIVO	1.139,57	95	1.082,59	2.222,16
CHEFE DE DIVISÃO	1.139,57	95	1.082,59	2.222,16
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	2.442,66	300	7.327,98	9.770,64
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DE PROGRAMA	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	1.301,70	300	3.905,10	5.206,80
COORDENADOR DA COORD. DA MULHER E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR DA JUVENTUDE	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
COORDENADOR PEDAGÓGICO I	1.240,39	133	1.649,72	2.890,11
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	1.240,39	152	1.885,39	3.125,78
COORDENADOR PEDAGÓGICO III	1.240,39	172	2.133,47	3.373,86
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.351,51	300	4.054,53	5.406,04
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1.294,59	82	1.061,56	2.356,15
DIRETOR DE ESCOLA I	1.294,59	133	1.721,80	3.016,39
DIRETOR DE ESCOLA II	1.294,59	152	1.967,78	3.262,37
DIRETOR DE ESCOLA III	1.294,59	172	2.226,69	3.521,28
GERENTE	1.351,51	280	3.784,23	5.135,74
GESTOR DE NÚCLEO	965,24	75	723,93	1.689,17
OUVIDOR GERAL	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
SECRETÁRIO ADJUNTO	2.254,77	300	6.764,31	9.019,08
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL E MATERNIDADE "AMADOR AGUIAR"	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL "ANTONIO GIGLIO"	1.878,97	300	5.636,91	7.515,88
SUPERVISOR DE ENSINO	1.567,08	152	2.381,96	3.949,04
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE	965,24	45	434,36	1.399,60
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL	965,24	45	409,77	1.320,38
VICE DIRETOR DE ESCOLA I	1.092,75	152	1.660,98	2.753,73
VICE DIRETOR DE ESCOLA II	1.092,75	172	1.879,53	2.972,28
VICE DIRETOR DE ESCOLA III	1.092,75	192	2.098,08	3.190,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Cargo / Emprego / Função (todos os provimentos)	Tabela ATUAL	Referência ATUAL	Valor Inicial ATUAL
ADMINISTRADOR GERAL DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	7	2	859,01
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	8	1.151,16
AGENTE DE ABASTECIMENTO	7	4	947,06
AGENTE DE CAMPO	7	6	1.044,13
AGENTE DE CRÉDITO PRODUTIVO	7	8	1.151,16
AGENTE DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	7	14	1.542,67
AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	7	7	1.096,34
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	7	1	818,10
AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA	7	1	818,10
AGENTE DE OFICINA CULTURAL	7	1	818,10
AGENTE DE OFICINA CULTURAL-ARTES CÊNICAS	7	1	818,10
AGENTE DE OFICINA CULTURAL-ARTES PLÁSTICAS	7	1	818,10
AGENTE DE OFICINA CULTURAL MÚSICA	7	1	818,10
AGENTE DE PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO	7	8	1.151,16
AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	7	2	859,01
AGENTE DE SAÚDE	7	1	818,10
AGENTE DE TRANSPORTES	7	1	818,10
AGENTE DE TRÂNSITO	7	1	818,10
AGENTE DE ZONÓSES	7	1	818,10
AGENTE FUNERÁRIO	7	4	947,06
AGENTE SANITÁRIO	7	1	818,10
AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER	7	1	818,10
AJUDANTE GERAL	7	1	818,10
ALMOXARIFE	7	4	947,06
ANALISTA DE DOCUMENTAÇÃO	7	6	1.044,13
ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	7	14	1.542,67
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA URBANA	7	6	1.044,13
APONTADOR DE MÃO-DE-OBRA	7	4	947,06
ASCENSORISTA	7	1	818,10
ASSISTENTE DE FINANÇAS	7	5	994,41
ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO	7	1	818,10
ATENDENTE	7	5	994,41
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	7	10	1.269,16
AUXILIAR DE ARQUIVO	7	1	818,10
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	7	11	1.332,62
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	7	1	818,10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	11	1.332,62
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE NECRÓPSIA	7	4	947,06
AUXILIAR DE RADIOLOGIA	7	4	947,06
AUXILIAR DE RECREAÇÃO E DESPORTOS	7	1	818,10
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE REDES	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	1	818,10
AUXILIAR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7	14	1.542,67
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	7	1	818,10
AUXILIAR EM AGRIMENSURA	7	4	947,06
AUXILIAR TÉCNICO DE TELEFONIA	7	9	1.208,72
BORRACHEIRO	7	1	818,10
CARPINTEIRO	7	1	818,10
CHEFE DE EXPEDIENTE	7	2	859,01
CHEFE DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	7	2	859,01
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA	7	1	818,10

COMPRADOR	7	4	947,06
CONTROLADOR DE ATERRO SANITÁRIO	7	4	947,06
COORDENADOR ADMINISTRATIVO I (CLT-ESTÁVEL)	7	2	859,01
COORDENADOR DE CAMPO	7	14	1.542,67
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	7	14	1.542,67
COORDENADOR DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	7	9	1.208,72
COORDENADOR DE SANEAMENTO URBANO	7	5	994,41
COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRECHE	7	5	994,41
COORDENADOR GERAL DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	7	11	1.332,62
COORDENADOR PEDAGÓGICO - PELC	44	3	1.300,00
COORDENADOR TECNICO	7	7	1.096,34
COORDENADOR TÉCNICO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER	7	14	1.542,67
COPEIRO	7	1	818,10
COVEIRO	7	1	818,10
COZINHEIRO	7	4	947,06
DESENHISTA	7	1	818,10
DIGITADOR	7	4	947,06
EDUCADOR AMBIENTAL (CONVÊNIO - CLT)	31	2	1.260,00
ELETRICISTA	7	1	818,10
ELETRICISTA - AUTOS E MÁQUINAS	7	1	818,10
ELETRICISTA - MANUTENÇÃO	7	1	818,10
ENCANADOR	7	1	818,10
FISCAL MUNICIPAL (CLT-ESTÁVEL)	7	2	859,01
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Ñ OPT. PLANO CARREIRA)	2	1	767,42
IMPRESSOR GRÁFICO	7	1	818,10
INSPETOR DE ALUNO	7	4	947,06
INSPETOR DE POSTOS	7	2	859,01
INSTRUTOR DE ARTES	7	14	1.542,67
INSTRUTOR DE ARTES - CÊNICAS	7	14	1.542,67
INSTRUTOR DE ARTES - MANICURE	7	14	1.542,67
INSTRUTOR DE ARTES - MÚSICA	7	14	1.542,67
INSTRUTOR DE FANFARRA	7	1	818,10
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	7	7	1.096,34
JARDINEIRO	7	1	818,10
MARCENEIRO	7	1	818,10
MASSAGISTA	7	1	818,10
MECÂNICO - MÁQUINAS PESADAS	7	1	818,10
MECÂNICO - VEÍCULOS LEVES	7	1	818,10
MECÂNICO - VEÍCULOS PESADOS	7	1	818,10
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS III	7	1	818,10
MENSAGEIRO	7	4	947,06
MESTRE DE OBRAS	7	1	818,10
MONITOR	7	1	818,10
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	7	12	1.399,25
MOTORISTA DE FUNERÁRIA	7	12	1.399,25
MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES	7	11	1.332,62
MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS	7	12	1.399,25
OFICIAL ADMINISTRATIVO	7	6	1.044,13
OFICIAL DE ESCOLA	7	7	1.096,34
OFICIAL DE MANUTENCAO PREDIAL	7	6	1.044,13
OPERADOR DE COMPUTADOR	7	6	1.044,13
OPERADOR DE SOM E LUZ	7	1	818,10
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES	7	1	818,10
PAJEM	7	1	818,10
PEDREIRO	7	1	818,10
PINTOR	7	1	818,10
PINTOR - LETRISTA	7	1	818,10
PINTOR - PAREDE	7	1	818,10
PREPARADOR DE DADOS	7	1	818,10
PROCURADOR (CLT-ESTÁVEL)	7	9	1.208,72
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	7	6	1.044,13

SECRETARIA I	7	2	859,01
SERRALHEIRO	7	1	818,10
SERVENTE DE ESCOLA	7	4	947,06
SOLDADOR	7	1	818,10
SUPERVISOR DE OBRAS I	7	1	818,10
SUPERVISOR DE OBRAS II	7	1	818,10
TÉCNICO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL (CONVÊNIO - CLT)	31	1	1.050,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	13	1.469,21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	7	13	1.469,21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS (40 Horas)	35	1	1.958,94
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SAMU	7	13	1.469,21
TÉCNICO DE GESSO	7	9	1.208,72
TECNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	7	12	1.399,25
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	7	7	1.096,34
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	7	7	1.096,34
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	7	7	1.096,34
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	7	7	1.096,34
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	7	14	1.542,67
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	7	7	1.096,34
TELEFONISTA	7	1	818,10
TOPÓGRAFO	7	1	818,10
VARREDOR DE RUAS	7	1	818,10
VIGIA (CLT-ESTÁVEL)	7	1	818,10
ZELADOR DE ESCOLA	7	4	947,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

TABELA 07 - Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, Funções e Empregos Públicos

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	818,10	859,01	901,96	947,06	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25
02	859,01	901,96	947,06	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21
03	901,96	947,06	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67
04	947,06	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80
05	994,41	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79
06	1.044,13	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83
07	1.096,34	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12
08	1.151,16	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88
09	1.208,72	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32
10	1.269,16	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69
11	1.332,62	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22
12	1.399,25	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18
13	1.469,21	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84
14	1.542,67	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48
15	1.619,80	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40
16	1.700,79	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92
17	1.785,83	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37
18	1.875,12	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09
19	1.968,88	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44
20	2.067,32	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81
21	2.170,69	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60
22	2.279,22	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23
23	2.393,18	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14
24	2.512,84	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80
25	2.638,48	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69
26	2.770,40	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32
27	2.908,92	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24
28	3.054,37	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00
29	3.207,09	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20
30	3.367,44	3.535,81	3.712,60	3.898,23	4.093,14	4.297,80	4.512,69	4.738,32	4.975,24	5.224,00	5.485,20	5.759,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Ascensão na Carreira	TABELA 22 - Plano de Carreira de Vígias Municipais (Lei Complementar nº 166/2.007)												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	767,42	805,79	846,08	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54
Classe II	2	805,79	846,08	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17
Classe III	3	846,08	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08
	4	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43
Classe IV	5	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40
	6	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17
	7	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17	1.758,93
	8	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17	1.758,93	1.846,88
	9	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17	1.758,93	1.846,88	1.939,22
	10	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17	1.447,08	1.519,43	1.595,40	1.675,17	1.758,93	1.846,88	1.939,22	2.036,18

Não enquadrados em Plano de Carreira	TABELA 40 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Vígias não enquadrados em plano de carreira												
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	767,42	805,79	846,08	888,38	932,80	979,44	1.028,41	1.079,83	1.133,82	1.190,51	1.250,04	1.312,54	1.378,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Plano de Carreira da Fiscalização Municipal

TABELA 24 - Agente Fiscal / Classe I, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2.008)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	806,31	846,63	888,96	933,41	980,08	1.029,08	1.080,53	1.134,56	1.191,29	1.250,85	1.313,39	1.379,06

TABELA 25 - Agente Fiscal / Classe II, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2.008)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
2	1.658,08	1.740,98	1.828,03	1.919,43	2.015,40	2.116,17	2.221,98	2.333,08	2.449,73	2.572,22	2.700,83	2.835,87

TABELA 26 - Agente Fiscal / Classe III, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 178/2.008)												
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
3	3.399,59	3.569,57	3.748,05	3.935,45	4.132,22	4.338,83	4.555,77	4.783,56	5.022,74	5.273,88	5.537,57	5.814,45

TABELA 34 - Agente Fiscal de outras especialidades, EXCETO SE, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 263/2.013)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
AF-01	806,31	846,62	888,96	933,40	980,08	1.029,08	1.080,53	1.134,56	1.191,29	1.250,85	1.313,39	1.379,06
AF-02	1.658,08	1.740,99	1.828,03	1.919,44	2.015,41	2.116,18	2.221,99	2.333,09	2.449,74	2.572,23	2.700,84	2.835,88
AF-03	3.399,59	3.569,57	3.748,05	3.935,46	4.132,24	4.338,86	4.555,80	4.783,59	5.022,77	5.273,90	5.537,60	5.814,48
AF-04	4.132,18	4.338,78	4.555,72	4.783,50	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,39	6.105,10	6.410,36	6.730,88	7.067,42
AF-05	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,39	6.105,10	6.410,36	6.730,88	7.067,42	7.420,80	7.791,84	8.181,43	8.590,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Plano de Carreira da Fiscalização Municipal

TABELA 33 - Fiscal Tributário, com jornada de 40 horas semanais (Lei Complementar nº 220/2.011)

Ascensão	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
Classe I	1	4.132,18	4.338,78	4.555,72	4.783,50	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,39	6.105,10	6.410,36	6.730,88	7.067,42
Classe II	2	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,39	6.105,10	6.410,36	6.730,88	7.067,42	7.420,80	7.791,84	8.181,43	8.590,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

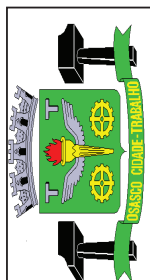
Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal

TABELA 09 - Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal (Lei Complementar nº 137/2.005)

Ascensão na carreira	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
CGM - 3ª Classe	G01	1.044,70	1.096,94	1.151,79	1.209,38	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81
	G02	1.096,94	1.151,79	1.209,38	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15
	G03	1.151,79	1.209,38	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96
CGM - 2ª Classe	G04	1.209,38	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46
	G05	1.269,85	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88
	G06	1.333,34	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47
CGM - 1ª Classe	G07	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49
	G08	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21
	G09	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92
Classe Distinta	G10	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92
	G11	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52
	G12	1.786,81	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05
Inspetor	G13	1.876,15	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85
	G14	1.969,96	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29
	G15	2.068,46	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75
Inspetor Regional	G16	2.171,88	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64
	G17	2.280,47	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37
	G18	2.394,49	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39
Inspetor Regional	G19	2.514,21	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16
	G20	2.639,92	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17
	G21	2.771,92	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93
Inspetor Regional	G22	2.910,52	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93	4.977,98
	G23	3.056,05	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93	4.977,98	5.226,88
	G24	3.208,85	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93	4.977,98	5.226,88	5.488,22
G25	3.369,29	3.537,75	3.714,64	3.900,37	4.095,39	4.300,16	4.515,17	4.740,93	4.977,98	5.226,88	5.488,22	5.762,63	

TABELA 02 - Cargos Público Efetivo da Guarda Civil Municipal, não optante do Plano de Carreira da GCM - Art. 46 § 1 e § 2 da L.C. nº 137/2005

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
G01	767,42	805,79	846,08	888,38	932,80	979,44	1028,41	1079,83	1133,82	1190,51	1250,04	1312,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Tabela de Vencimentos de Cargos e Empregos do Magistério Público Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 16 - Cargos e Empregos Públicos de PEB - I com jornada de 21 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PEB-I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 11,45)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	1.202,42	1.262,54	1.325,67	1.391,95	1.461,55	1.534,63	1.611,36	1.691,93	1.776,53	1.865,36	1.958,63	2.056,56
M02	1.262,54	1.325,67	1.391,95	1.461,55	1.534,63	1.611,36	1.691,93	1.776,53	1.865,36	1.958,63	2.056,56	2.159,39
M03	1.325,67	1.391,95	1.461,55	1.534,63	1.611,36	1.691,93	1.776,53	1.865,36	1.958,63	2.056,56	2.159,39	2.267,36
M04	1.391,95	1.461,55	1.534,63	1.611,36	1.691,93	1.776,53	1.865,36	1.958,63	2.056,56	2.159,39	2.267,36	2.380,73
M05	1.461,55	1.534,63	1.611,36	1.691,93	1.776,53	1.865,36	1.958,63	2.056,56	2.159,39	2.267,36	2.380,73	2.499,77

TABELA 17 - Cargos e Empregos Públicos de PEB - I com jornada de 27 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PEB-I = Professor de Educação Básica - I (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 11,45)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	1.545,96	1.623,26	1.704,42	1.789,64	1.879,12	1.973,08	2.071,73	2.175,32	2.284,09	2.398,29	2.518,20	2.644,11
M02	1.623,26	1.704,42	1.789,64	1.879,12	1.973,08	2.071,73	2.175,32	2.284,09	2.398,29	2.518,20	2.644,11	2.776,32
M03	1.704,42	1.789,64	1.879,12	1.973,08	2.071,73	2.175,32	2.284,09	2.398,29	2.518,20	2.644,11	2.776,32	2.915,14
M04	1.789,64	1.879,12	1.973,08	2.071,73	2.175,32	2.284,09	2.398,29	2.518,20	2.644,11	2.776,32	2.915,14	3.060,90
M05	1.879,12	1.973,08	2.071,73	2.175,32	2.284,09	2.398,29	2.518,20	2.644,11	2.776,32	2.915,14	3.060,90	3.213,95

TABELA 19 - Cargos e Empregos Públicos de PEB - II com jornada de 27 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PEB-II = Professor de Educação Básica - II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 14,61)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	1.973,38	2.072,05	2.175,65	2.284,43	2.398,65	2.518,58	2.644,51	2.776,74	2.915,58	3.061,36	3.214,43	3.375,15
M02	2.072,05	2.175,65	2.284,43	2.398,65	2.518,58	2.644,51	2.776,74	2.915,58	3.061,36	3.214,43	3.375,15	3.543,91
M03	2.175,65	2.284,43	2.398,65	2.518,58	2.644,51	2.776,74	2.915,58	3.061,36	3.214,43	3.375,15	3.543,91	3.721,11
M04	2.284,43	2.398,65	2.518,58	2.644,51	2.776,74	2.915,58	3.061,36	3.214,43	3.375,15	3.543,91	3.721,11	3.907,17
M05	2.398,65	2.518,58	2.644,51	2.776,74	2.915,58	3.061,36	3.214,43	3.375,15	3.543,91	3.721,11	3.907,17	4.102,53

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

TABELA 20 - Cargos e Empregos Públicos de PDI - I com jornada de 31 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PDI-I = Professor de Desenvolvimento Infantil - I (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 9,37)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	1.453,71	1.526,40	1.602,72	1.682,86	1.767,00	1.855,35	1.948,12	2.045,53	2.147,81	2.255,20	2.367,96	2.486,36
M02	1.526,40	1.602,72	1.682,86	1.767,00	1.855,35	1.948,12	2.045,53	2.147,81	2.255,20	2.367,96	2.486,36	2.610,68
M03	1.602,72	1.682,86	1.767,00	1.855,35	1.948,12	2.045,53	2.147,81	2.255,20	2.367,96	2.486,36	2.610,68	2.741,21
M04	1.682,86	1.767,00	1.855,35	1.948,12	2.045,53	2.147,81	2.255,20	2.367,96	2.486,36	2.610,68	2.741,21	2.878,27
M05	1.767,00	1.855,35	1.948,12	2.045,53	2.147,81	2.255,20	2.367,96	2.486,36	2.610,68	2.741,21	2.878,27	3.022,18

TABELA 21 - Cargos e Empregos Públicos de PDI - II com jornada de 31 horas semanais (Lei Complementar nº 168/2.008 e alterações)

PDI-II = Professor de Desenvolvimento Infantil - II (valor/hora inicial = padrão "M01-A" de R\$ 10,08)

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
M01	1.563,25	1.641,41	1.723,48	1.809,65	1.900,13	1.995,14	2.094,90	2.199,65	2.309,63	2.425,11	2.546,37	2.673,69
M02	1.641,41	1.723,48	1.809,65	1.900,13	1.995,14	2.094,90	2.199,65	2.309,63	2.425,11	2.546,37	2.673,69	2.807,37
M03	1.723,48	1.809,65	1.900,13	1.995,14	2.094,90	2.199,65	2.309,63	2.425,11	2.546,37	2.673,69	2.807,37	2.947,74
M04	1.809,65	1.900,13	1.995,14	2.094,90	2.199,65	2.309,63	2.425,11	2.546,37	2.673,69	2.807,37	2.947,74	3.095,13
M05	1.900,13	1.995,14	2.094,90	2.199,65	2.309,63	2.425,11	2.546,37	2.673,69	2.807,37	2.947,74	3.095,13	3.249,89



SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

DIARISTAS E PLANTONISTAS, DENTISTAS DIARISTAS E PLANTONISTAS E MÉDICO VETERINÁRIO

**TABELA - 36 - Cargos e Empregos Públicos de:
MÉDICO E DENTISTA DIARISTAS (todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais**

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	4200,00	4410,00	4630,50	4862,03	5105,13	5360,39	5628,41	5909,83	6205,32	6515,59	6841,37	7183,44

**TABELA - 37 - Cargos e Empregos Públicos de:
MÉDICO PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais**

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	3800,00	3990,00	4189,50	4398,98	4618,93	4849,88	5092,37	5346,99	5614,34	5895,06	6189,81	6499,30

**TABELA - 38 - Cargos e Empregos Públicos de:
DENTISTA PLANTONISTA (todas as especialidades - Plantão de 12 horas semanais**

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	3100,00	3255,00	3417,75	3588,64	3768,07	3956,47	4154,29	4362,00	4580,10	4809,11	5049,57	5302,05

**TABELA - 39 - Cargos e Empregos Públicos de:
MÉDICO VETERINÁRIO (todas as especialidades - jornada de 20 horas semanais**

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	4072,50	4276,13	4489,94	4714,44	4950,16	5197,67	5457,55	5730,43	6016,95	6317,80	6633,69	6965,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira da Procuradoria Jurídica Municipal

Ascensão na carreira	TABELA 30 - Plano de Carreira de Procurador do Município com 40 horas semanais (Lei Complementar nº 2.15/2.011)														
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M		
Classe I	P01	5.842,72	6.076,43	6.319,49	6.572,27	6.835,16	7.108,56	7.392,91	7.688,63	7.996,16	8.316,01	8.648,66	8.994,60		
Classe II	P02	6.426,99	6.684,07	6.951,44	7.229,50	7.518,68	7.819,42	8.132,19	8.457,49	8.795,78	9.147,61	9.513,52	9.894,06		
Classe III	P03	7.069,69	7.352,48	7.646,58	7.952,44	8.270,54	8.601,36	8.945,41	9.303,23	9.675,36	10.062,38	10.464,87	10.883,47		
Classe IV	P04	7.776,66	8.087,73	8.411,24	8.747,68	9.097,59	9.461,50	9.839,96	10.233,56	10.642,90	11.068,62	11.511,36	11.971,81		
Classe V	P05	8.554,33	8.896,50	9.252,36	9.622,46	10.007,35	10.407,64	10.823,96	11.256,91	11.707,19	12.175,48	12.662,50	13.168,99		

Não enquadrados em Plano de Carreira	TABELA 41 - Cargos, Funções e Empregos Públicos de Procurador, não enquadrados em plano de carreira											
	Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
01	1.133,84	1.190,53	1.250,06	1.312,56	1.378,19	1.447,10	1.519,46	1.595,43	1.675,20	1.758,96	1.846,91	1.939,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil

Ascensão na carreira	Ref.	TABELA 32 - Plano de Carreira de Agente de Defesa Civil (Lei Complementar nº 234/2.012)													
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M		
Classe I	DC01	1.133,73	1.190,42	1.249,94	1.312,44	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	
Classe II	DC02	1.190,42	1.249,94	1.312,44	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	
Classe III	DC03	1.249,94	1.312,44	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	2.244,71	
Classe IV	DC04	1.312,44	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	2.244,71	2.356,95	
Classe V	DC05	1.378,06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	2.244,71	2.356,95	2.474,80	
Classe VI - Gestor de Equipe de Campo	DC06	1.446,96	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	2.244,71	2.356,95	2.474,80	2.598,54	
Classe VII - Supervisor	DC07	1.519,31	1.595,28	1.675,04	1.758,79	1.846,73	1.939,07	2.036,02	2.137,82	2.244,71	2.356,95	2.474,80	2.598,54		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração

Tabela de Remuneração de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior

Nível Superior	Ref.	Horas Semanais		
		Tab. 15 20 Horas	Tab. 14 30 Horas	Tab. 29 40 Horas
ANALISTA DE NEGÓCIOS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE PROJETOS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE ORÇAMENTO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA DE SISTEMAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ANALISTA FINANCEIRO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ARQUITETO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ASSISTENTE SOCIAL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
AUDITOR	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
BIBLIOTECÁRIO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
BIOLOGISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
BIÓLOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
CONTADOR	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ECONOMISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENFERMEIRO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENFERMEIRO DO TRABALHO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENFERMEIRO SANITARISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENGENHEIRO CIVIL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
ENGENHEIRO ELETRICISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
FARMACÊUTICO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
FISIOTERAPEUTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
FISIOTERAPEUTA ESPEC. EM RESPIRATÓRIA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
FONOAUDIÓLOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
GEÓGRAFO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
GESTOR AMBIENTAL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
JORNALISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
NUTRICIONISTA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PEDAGOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
PSICÓLOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
REDATOR	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
RELAÇÕES PÚBLICAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
SOCIÓLOGO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO DE ARTES	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TECNICO DE ARTES PLASTICAS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO GINÁSTICA ARTÍSTICA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO DE BASQUETEBOL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO DE FUT. DE CAMPO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO DE FUT. DE SALÃO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO DE GINÁSTICA OLÍMPICA	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO DE NATAÇÃO	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO DE TÊNIS	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO DE VOLEIBOL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO ESPORTIVO DE XADREZ	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TÉCNICO SUPERIOR	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TECNÓLOGO - CONST CIV MOV TERRA E PAVIM	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38
TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	2.369,24	3.553,83	4.738,38

04 horas diárias, 20 horas semanais e 100 horas mensais

TABELA 15 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 20 horas semanais (Lei Complementar nº 228/2.012)

valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 16,03

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	1.603,59	1.683,77	1.767,96	1.856,36	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69
02	1.683,77	1.767,96	1.856,36	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82
03	1.767,96	1.856,36	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81
04	1.856,36	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00
05	1.949,18	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75
06	2.046,64	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44
07	2.148,97	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46
08	2.256,42	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23
9	2.369,24	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19
10	2.487,70	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80
11	2.612,09	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54
12	2.742,69	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92
13	2.879,82	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47
14	3.023,81	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74
15	3.175,00	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33
16	3.333,75	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85
17	3.500,44	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85	5.986,94
18	3.675,46	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85	5.986,94	6.286,29
19	3.859,23	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85	5.986,94	6.286,29	6.600,60
20	4.052,19	4.254,80	4.467,54	4.690,92	4.925,47	5.171,74	5.430,33	5.701,85	5.986,94	6.286,29	6.600,60	6.930,63

06 horas diárias, 30 horas semanais e 150 horas mensais

TABELA 14 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 30 horas semanais (Lei Complementar nº 228/2.012)

valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 16,03

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	2.405,36	2.525,63	2.651,91	2.784,51	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01
02	2.525,63	2.651,91	2.784,51	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71
03	2.651,91	2.784,51	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70
04	2.784,51	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49
05	2.923,74	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61
06	3.069,93	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64
07	3.223,43	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17
08	3.384,60	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83
09	3.553,83	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27
10	3.731,52	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18
11	3.918,10	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29
12	4.114,01	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35
13	4.319,71	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17
14	4.535,70	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58
15	4.762,49	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46
16	5.000,61	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73
17	5.250,64	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73	8.980,37
18	5.513,17	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73	8.980,37	9.429,39
19	5.788,83	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73	8.980,37	9.429,39	9.900,86
20	6.078,27	6.382,18	6.701,29	7.036,35	7.388,17	7.757,58	8.145,46	8.552,73	8.980,37	9.429,39	9.900,86	10.395,90

08 horas diárias, 40 horas semanais e 200 horas mensais

TABELA 29 - Tabela de Vencimentos de Cargos, Empregos e Funções de Nível Superior com 40 Horas Semanais (Lei Complementar nº 228/2.012)

valor/hora para padrão "01-A" = R\$ 16,03

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
01	3.207,13	3.367,49	3.535,86	3.712,65	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27
02	3.367,49	3.535,86	3.712,65	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53
03	3.535,86	3.712,65	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51
04	3.712,65	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89
05	3.898,28	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38
06	4.093,19	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75
07	4.297,85	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79
08	4.512,74	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33
09	4.738,38	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25
10	4.975,30	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46
11	5.224,07	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93
12	5.485,27	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68
13	5.759,53	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76
14	6.047,51	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30
15	6.349,89	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47
16	6.667,38	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49
17	7.000,75	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49	11.973,66
18	7.350,79	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49	11.973,66	12.572,34
19	7.718,33	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49	11.973,66	12.572,34	13.200,96
20	8.104,25	8.509,46	8.934,93	9.381,68	9.850,76	10.343,30	10.860,47	11.403,49	11.973,66	12.572,34	13.200,96	13.861,01

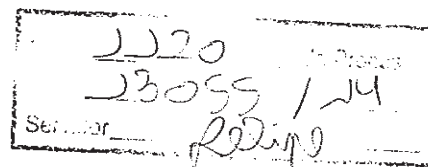
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.055/2014



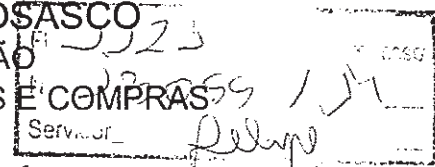
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna nº 004/14, de 16/01/2014, do Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras – DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, constatou-se que 08 entidades manifestaram, por escrito, intenção em participar do processo seletivo, a saber: Fundação do ABC – Entidade Filantrópica de Assistência Social, Saúde e Educação; Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar; Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental; GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública; IB – Instituto Biosaúde; IAPEMESP – Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública; FENAESC – Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias e GERIR – Instituto de Gestão em Saúde; sendo que 04 entidades entregaram os envelopes, no horário informado no edital convocatório, a saber: **Fundação do ABC – Entidade Filantrópica de Assistência Social, Saúde e Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada pelo senhor Sandro Tavares, RG nº 25.103.696-0; **IB - Instituto Biosaúde**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.170.887/0001-54, neste ato representado pela senhora Monica Maria Rafael, RG nº 22.451.149, **IAPEMESP – Instituto Americano de Pesquisa, Medicina e Saúde Pública**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.501.484/0001-27, neste ato representado pelo senhor Alexandre Marques de Fraga, RG nº 80.690.124-28 e **Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0001-67, neste ato representada pelo senhor Luciano Bolonha Gonsalves, RG nº 37.314.329. A seguir foram rubricados os envelopes de nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Programade Trabalho, sendo em seguida aberto os envelopes de nº 01 – Documentos de Habilitação, e após vistos pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pelo senhor Presidente, se os

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e a proponente IAPEMESP manifestou que de início impugna o credenciamento das licitantes Fundação do ABC e Biosáude uma vez que as mesmas no momento oportuno, qual seja, no seu credenciamento não apresentaram provas dos atos constitutivos dos outorgantes das respectivas procurações em expressa violação ao princípio a vinculação ao instrumento convocatório e ao item 6.6 do presente certame, ato contínuo, suas respectivas manifestações na presente sessão sequer devem ser conhecidas sob pena de nulidade do procedimento, no que tange à habilitação requer-se a inabilitação da licitante Fundação do ABC uma vez que, smj, não há comprovação de vinculação dos médicos apresentados com a entidade, utilizando-se tão somente de uma simples declaração em expressa violação ao item 7.17 do instrumento convocatório, ausência de manifestação de interesse na participação do presente certame em atendimento ao item 1.2, a certidão municipal foi firmada por agente público não sendo extraída da internet, ou seja, na cópia simples não há a fé pública, em violação ao item 5.1.3.1, ainda, smj., não foi constatada a certidão negativa de débitos previdenciários relativa ao item 7.11, uma vez que todas as declarações relativas ao certame não foram reconhecidas firmas dos signatários, requer a inabilitação da licitante Biosáude, uma vez que todas as declarações relativas ao certame não foram reconhecidas firmas dos signatários; há uma declaração de isenção estadual firmada de próprio punho não atendendo ao item 7.9, foi juntada cópia simples para fins de comprovação da vinculação com a licitante da administradora hospitalar em expressa violação ao item 7.17 e 5.1.3.1, foi apresentado atestado de capacidade técnica através de cópia simples violando expressamente o item 5.1.3.1; no que tange a licitante Prosaúde requer sua inabilitação vez que a documentação foi apresentada com ausência de encadernação requerida expressamente no item 5.1.3, todas as declarações relativas ao certame não foram reconhecidas firmas dos signatários, não há comprovação de vínculo dos médicos com a entidade, em expressa violação ao item 7.17, por fim pugna pela possibilidade de apresentação de contrarrazões de eventual impugnação a ora licitante. A Prosaúde apresenta a seguinte manifestação: o ato de credenciamento deveria ter sido decidido antes da manifestação dos representantes das entidades, que a comissão verifique a representação do IAPEMESP, tendo em vista que o outorgante não possui poderes para tal conforme art. 12 do Estatuto Social da IAPEMESP, no que diz respeito a inabilitação das entidades, manifestar-se-á em momento oportuno. O Biosáude observa que a numeração da IAPEMESP encontra-se irregular nas fls. 137 e ss., em relação a qualificação da IAPEMESP a mesma não foi qualificada no Município de Osasco, tampouco

3

[Handwritten signature]

M

[Handwritten signature]
SR

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.22
nº 13099/14
do Pl.
Relatório

apresentou legislação local que a qualificou com descumprimento a carta circular nº 2, não comprovou que os médicos fazem parte da O.S., e não apresentou prova de inscrição na Fazenda Estadual, por esses motivos pede sua inabilitação, quanto a Prósáude a numeração encontra-se rasurada nas fls. 138 a 149, e a Fundação ABC, smj., apresentou apenas declaração de conselho de administração e diretoria e não a ata de comprovação de eleição desses membros, mesma não foi qualificada no Município de Osasco, tampouco apresentou legislação local que a qualificou com descumprimento a carta circular nº 2., e smj., não comprovou que o médico faz parte da entidade. A Fundação ABC requer a inabilitação da O.S. Biosáude por descumprimento dos seguintes itens: apresentou cópia simples e sem assinatura do outorgante de qualificação como organização social e não apresentou certificado de regularidade emitido por órgão competente descumprindo o item 7.2 do edital, não apresentou o item 7.9 do edital, apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o item 7.16, eis que os referidos atestados não comprovam que o serviço executado é similar ao objeto do certame, não apresentou comprovante de que o profissional de seu quadro possui especialização em administração hospitalar contrariando disposto no item 7.17.1 do edital, requer a inabilitação da OS IAPEMESP por descumprimento dos seguintes itens: não apresentou prova de regularidade perante o Município de sua sede, vez que somente apresentou certidão municipal de tributos mobiliários, apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o item 7.16, deixou de apresentar certificado de regularidade emitido pelo órgão que a qualificou como OS contrariando o item 7.2 do edital. A título de esclarecimento a Comissão Especial de Seleção em verificação aos documentos das entidades considerou regular as representações. Na sequência foram lacrados os envelopes de nº 02 – Programa de Trabalho, e rubricados pelos licitantes presentes que ficarão sob a custódia da Comissão. Ato contínuo, por solicitação da Comissão, fica suspenso o presente certame, para análise pormenorizada dos documentos apresentados pelas entidades proponentes, informando aos presentes que as deliberações serão comunicadas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, bem como no site www.osasco.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

2

[Handwritten signature]

M

15. *[Handwritten signature]*
502

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Maurício Rosa
Secretário de Saúde em exercício
Presidente da Comissão Especial de Seleção

2023
23055/14
Pedro

Membros:

Waldyr Ribeiro Filho _____

Monica Cristina Pereira de Godoy _____

Sofia Reinach _____

Marilda Peixoto Mello _____

Organizações Sociais Participantes:

Fundação do ABC _____

Instituto Biosáude _____

IAPEMESP _____

Pró-Saúde _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DCLC

fls. 1/2

ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.055/2014

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna nº 004/14 de 16 de janeiro de 2014, e pela Portaria Interna nº 031/2014, de 30 de setembro de 2014, ambas do Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada de COMISSÃO, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras – DCLC, todos sob a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos de seleção das 04 Organizações (OS) que se credenciaram e entregaram os Envelopes 01 e 02, exigidos pelo Edital convocatório, a saber: **Fundação do ABC – Entidade Filantrópica de Assistência Social, Saúde e Educação – CNPJ: 57.571.275/0001-00; IB– Instituto Biosaúde CNPJ 03.170.887/0001-54; IAPEMESP – Instituto Americano de Pesquisa, MEDICINA E Saúde Pública – CNPJ: 09.501.484/0001-27; Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - CNPJ 24.232.886/0001**, a COMISSÃO passou a avaliar a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, Econômico-financeira e de Qualificação Técnica das 4 participantes. Decidiu **HABILITAR**, por atender a todos os itens constantes do Edital, as seguintes Organizações Sociais, a saber: **Fundação do ABC – Entidade Filantrópica de Assistência Social, Saúde e Educação e Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**. Na sequência, a COMISSÃO decidiu **INABILITAR** a seguinte Organização Social, a saber: **IB– Instituto Biosaúde**, por não atender aos seguintes itens do Edital de Seleção: “Item 7.2 - Certificado de qualificação como Organização Social, acompanhado do Certificado de Regularidade emitido pelo órgão competente”: **A Organização Social não apresenta o Certificado de Regularidade exigido pelo item 7.2, supracitado, de nenhum município no qual é qualificada como organização social**; “Item 7.15 - Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, além de por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios”: **A Organização Social registra em seu balanço estruturas e nomenclaturas próprias de empresa com fins lucrativos, tais como “reservas de capital” e “reservas de lucro”, fato que resulta em absoluta incompatibilidade com o art. 1º da Lei nº 4343/2009, do Município de Osasco**; “Item 7.17.1 - Comprovação por meio da documentação legal de que a Organização Social possui em seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização em Administração Hospitalar, com experiência comprovada mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Hospital ou Unidades de Saúde equivalentes ao HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO”: **A Organização Social não apresenta comprovação por meio de documentação legal de que possui em seu quadro,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
DCLC

fls. 2/ 2

profissional de nível superior com graduação ou especialização em Administração Hospitalar. Prosseguindo, a COMISSÃO decidiu INABILITAR, também, a seguinte Organização Social: IAPEMESP – Instituto Americano de Pesquisa, MEDICINA E Saúde Pública, por não atender aos seguintes itens do Edital de Seleção: “Item 7.1:[...] – Documentação: deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 25, do Decreto Municipal nº 10.271/09, bem como o Atestado de Visita Técnica (Anexo V), além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção”: Cada um dos documentos apresentados pela Organização Social é firmado por seu Presidente do Conselho de Administração, em desconformidade com o Estatuto Social do Instituto, que, ao dispor sobre a Diretoria Executiva, atribui competência exclusiva ao Presidente Executivo em seu “Art. 21º, 1. Representar o IAPEMESP, perante os órgãos públicos, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário”. O referido Diretor Executivo não assina nenhum dos documentos exigidos pelo citado item 7.1 do Edital; “Item 7.2 -Certificado de qualificação como Organização Social, acompanhado do Certificado de Regularidade emitido pelo órgão competente”: A Organização Social não apresenta o Certificado de Regularidade exigido pelo item 7.2, supracitado, de nenhum município no qual é qualificada como organização social; “Item 7.17.1 - Comprovação por meio da documentação legal de que a Organização Social possui em seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização em Administração Hospitalar, com experiência comprovada mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e que comprove(m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Hospital ou Unidades de Saúde equivalentes ao HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO”: A Organização Social não apresenta comprovação por meio de documentação legal de que possui em seu quadro, profissional de nível superior com graduação ou especialização em Administração Hospitalar. Sendo o que se tinha a tratar, e nada mais havendo a ser consignado, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO encerrou os trabalhos, determinando a publicação da presente ATA na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site oficial da Prefeitura, www.osasco.sp.gov.br, além de, na mesma data, enviá-la por meio eletrônico a cada uma das quatro candidatas. Para fim de recursos, caso assim pretendam, a COMISSÃO informa que durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data publicação deste resultado, os autos do Processo Administrativo nº 013055/2014, estarão à disposição para eventual consulta, no seguinte endereço e horário: Rua Narciso Sturlini, 161, Centro – Osasco/SP– CEP 06018-100, das 9h00 às 16h00, na presença de servidor público municipal.

Osasco, 27 de janeiro de 2015.


Maurício Rosa
Presidente


Waldyr Ribeiro Filho


Monica Cristina Pereira de Godoy


Bruno Mancini


Marilda Peixoto Mello

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 19526/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 28780 e 28785/2014
CV nº. 072. DCLC. 009.2014.02
CARTA CONTRATO nº. 049/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO--SS
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.331.788/0023-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO DE 48 LITROS E BOLSA DE TRANSPORTES E OXIGÊNIO LÍQUIDO EM TANQUE DE 48 LITROS
VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO: 12 MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 24948/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 28465/2014
CV nº. 071. DCLC. 009.2014.02
CARTA CONTRATO nº. 048/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO--SS
CONTRATADA: MILTON JESUS DE ARAUJO COMERCIO E EVENTOS ME.
CNPJ: 19.807.589/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO.
ASSINATURA: 23/12/2014
VALOR: R\$ 55.440,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO: CONFORME PROG. DA SECRETARIA.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 22168/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 28844 e 28846/2014
CARTA CONTRATO nº. 050/2014
CV nº. 080. DCLC. 009.2014.02
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: CAUTRONICA LTDA- EPP.
CNPJ: 03.638.878/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EMERGENCIAL 24 HORAS DO GRUPO GERADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA COMUM E ESPECIALIZADA, SUPERVISÃO, INSTRUMENTAIS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS
ASSINATURA: 08/01/2015
VALOR: R\$ 79.411,16 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO: 12 MESES

**EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 88/2014**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.166/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de Reciclagem de Material Proveniente de resíduos Sólidos da Construção Civil e/ou aqueles dos serviços de Fresagem de Pavimento Asfáltico, sem Britagem, e Aplicação na Conservação e Manutenção de Vias Públicas e Serviços Complementares.

**“ATO DA PREGOEIRA”
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 069/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022.011/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob o número 03.093.776/0001-91, pelo menor preço de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Osasco, 29 de janeiro de 2015.
Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.011/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Órgão Requisitante: Fundo Social de Solidariedade

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 069/2014, para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, à empresa:

MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.093.776/0001-91.

com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

I - Publique-se.

II – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 29 de janeiro de 2015.
RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Departamento Central de Licitações e Compras
Diretora

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013.434/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

Órgão Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão.

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão 022/DCLC/2014, para fornecimento de tratores e implementos agrícolas:

Agrocomercial Sandri Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 79.658.134/0001-54, para o Item 01 no valor de R\$ 8.162,75 (oito mil cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para o Item 02 no valor de R\$ 2.323,70 (dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Comercial Licita Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.513.036/0001-46, para o Item 04 no valor de R\$ 2.822,50 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o Item 05 no valor de R\$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para o Item 06 no valor de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

Item 04 fracassado.

Com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 19 de janeiro de 2015.
MÔNICA DE OLIVEIRA LOURENÇO VELOSO
Secretário de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Departamento Central de Licitações e Compras
Diretora

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de dezembro de 2014, às quatorze horas, na sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social, sito a Rua da Saudade, nº 180, Jardim Bela Vista, Osasco, com participação dos seguintes conselheiros titulares: Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra, Marco Antônio Carlos, Regiane Célia Belotti Oliveira, Eliana da Silva Parreira, Elzineth Rodrigues Martins, Maria Clara Gouveia de Oliveira, Rosa Maria Calabria, Cirlei Correia Alves de Oliveira, Joana D Arc de Paula, Eliane Santos Claudino, Vera Lucia Lopes. Não houve justificativas de ausências: Na qualidade de visitantes, estiveram presentes Fabiola Bonfa e Sergio Sá Teles (Instituto Ellus). Compareceu também Maria Rosalina Pinto, representando a Secretaria Executiva do CMAS. A presidente Márcia Soléra iniciou a reunião com a leitura da pauta e, em seguida, a conselheira Elzineth, solicitou que o item 4, constituição de comissão de ética, fosse o primeiro a ser colocado em discussão, uma vez que esta, excepcionalmente, não poderia ficar até o final da reunião. Colocada em votação, a inversão da pauta foi aprovada por todos os presentes e a reunião prosseguiu como segue: I. DELIBERAÇÕES: 1- Criação da comissão de ética: a conselheira Elzineth esclareceu os presentes sobre a necessidade da constituição de uma comissão de ética que possa cuidar da atuação dos conselheiros e dos procedimentos do conselho. A conselheira esclareceu também que a constituição de uma comissão deve constar em resolução do conselho e que, se aprovada, não há necessidade de ser incluída no regimento interno. A proposta foi discutida amplamente e, ao final, foi aprovada a criação de uma comissão de ética provisória que, primeiramente, terá a responsabilidade de definir as competências/atribuições da comissão de ética. Respeitando a paridade entre sociedade civil e governo, foram indicados para compor a comissão provisória a conselheira Elzineth Rodrigues Martins (Trabalhador do SUAS), a conselheira Márcia Oliva Soléra (Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade), o conselheiro Marco Antonio Carlos (Secretaria de Assuntos Jurídicos) e a conselheira Rosa Maria Calábria (Secretaria de Finanças). Os demais conselheiros que manifestaram interesse em contribuir também foram convidados a participar da comissão, na qualidade de colaboradores. Foi identificada também a necessidade de definição das competências/atribuições das demais comissões do CMAS, as quais deverão se reunir para realizar esse trabalho e, depois, submê-lo a aprovação do pleno. O CMAS, conforme deliberado deverá publicar resolução com todas as comissões de trabalho da gestão 2014/2016 e suas respectivas atribuições/competências. 2- Apreciação e Deliberação do demonstrativo Sintético anual 2013, do Cofinanciamento Federal dos Serviços/Programas e IGD/SUAS. Antes de passar a leitura do parecer da comissão de Finanças, o conselheiro Marco Antonio solicitou esclarecimentos sobre os recursos do CMAS. A conselheira Vera Lúcia aponta a necessidade dos conselheiros participarem do planejamento da SAPS. A conselheira Rosa Maria se dispôs, em seguida, a fazer o levantamento dos recursos do fundo que poderão ser utilizados para despesas do CMAS, com a finalidade de auxiliar a Mesa Diretora na elaboração do planejamento das ações de 2015. Na sequência, a conselheira Rosa Maria, coordenadora da comissão de finanças, apresentou o parecer da comissão de finanças que foi favorável a aprovação da prestação de contas, com algumas ressalvas. Ao longo da apresentação foi observado a não utilização dos recursos do cofinanciamento em sua integralidade e apontado que, em se tratando do cofinanciamento federal, os recursos remanescentes poderão ser reprogramados para os exercícios seguintes. Após terem sido esclarecidas as dúvidas e colocado em votação, os conselheiros aprovaram o demonstrativo sintético anual 2013, do Cofinanciamento Federal dos Serviços/Programas e IGD/SUAS, bem como deliberaram que o CMAS deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária que a cada 3 meses apresente relatório de execução orçamentária dos recursos da SAPS, para que os conselheiros possam efetivamente fazer o acompanhamento. O CMAS deverá também, por meio de ofício, solicitar que um representante da SAPS apresente na próxima reunião do CMAS, de 28 de janeiro, cronograma anual das ações da Secretaria que necessitarão da deliberação do Conselho em 2015, com a finalidade de possibilitar que o Conselho otimize o tempo para analisar os documentos, melhorando significativamente o fluxo de procedimentos.. 3. Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 26 de novembro de 2014: após deliberação sobre as justificativas de faltas enviadas por escrito ao CMAS, a ata foi aprovada. Os conselheiros reunidos ressaltaram, ainda, a importância da participação dos Conselheiros Suplentes nas reuniões ordinárias do CMAS. 4. Deliberação sobre o parecer da Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização para a manutenção da inscrição do Instituto Ellus: após leitura do parecer e esclarecidas as dúvidas, deliberou-se pela manutenção da inscrição do Instituto Ellus no Conselho, com a ressalva do CMAS continuar oferecendo suporte técnico à Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização no acompanhamento do trabalho realizado pelas entidades, bem como suporte técnico às entidades sociais que têm ou que buscam inscrição no Conselho. 5- Capacitação para os Conselheiros: foi deliberado que o planejamento do CMAS de 2015 deverá contemplar ações de capacitação para os conselheiros; 6- Capacitação para entidades: a conselheira Márcia lembrou que as Entidades Sociais deverão apresentar até o dia 30 de abril o Relatório de Atividades desenvolvidas no ano de 2014 e o Plano de Trabalho para 2015. Ressaltou que, apesar do CMAS disponibilizar modelo para elaboração dos 2 documentos, há necessidade de oferecer capacitação as Entidades e de realizar ao menos um encontro, para que possíveis dúvidas sejam sanadas. Salientou o importante papel do CMAS no acompanhamento e fiscalização das Entidades inscritas e informou que a Secretaria Executiva do CMAS havia recebido os documentos das Entidades em Abril de 2014 e que, até aquele momento, havia emitido 10 pareceres, justificando que o pleito eleitoral do CMAS, para o novo mandato, biênio 2014/2016, demandou acréscimos e desdobramentos de atividades dentro da secretaria do CMAS, sendo necessária a ampliação do tempo para emissão de todos os pareceres das Entidades inscritas neste Conselho, pois é um procedimento contínuo e planejado, também, referiu que segundo a funcionária Maria Rosalina Pinto, assistente social, que representa a Secretaria Executiva do CMAS, estes pareceres estavam em poder da conselheira Vera Lúcia, coordenadora da Comissão de Monitoramento/Visita e Fiscalização. A conselheira Regiane informou que a comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização tem se reunido para analisar a situação das entidades inscritas e que tem encontrado irregularidades. Em função das dificuldades que esta nova gestão tem encontrado para exercer suas atribuições com segurança e eficiência, os conselheiros deliberaram por solicitar, com urgência, que a SAPS ofereça aporte de Recursos Humanos, para o suporte técnico e administrativo necessário para que os mesmos possam desempenhar de maneira satisfatória suas atribuições/competências, considerando também, a Secretaria Executiva do CMAS, conforme preconizado no Regimento Interno sob as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente encerrou a reunião às dezessete horas e eu, Maria Rosalina Pinto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra
Presidente

Maria Rosalina Pinto
Secretaria Executiva

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 008/15**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ROBSON FRANCISCO DA CRUZ, matrícula 171.482, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 10/02/2015, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 27748/14, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 29 de janeiro de 2015.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/15

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 31.508, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 10/02/2015, às 14:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 25036/14, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 29 de janeiro de 2015.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 003/15 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 833/2015) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 165.977, por infração ao artigo 482, alínea "i" da CLT, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão por justa causa conforme previsto no artigo 482, alínea "i" da CLT.

Osasco, 29 de janeiro de 2015.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 004/15 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 832/2015) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 173.055, por infração ao artigo 482, alínea "i" da CLT, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão por justa causa conforme previsto no artigo 482, alínea "i" da CLT.

Osasco, 29 de janeiro de 2015.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 005/15 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 831/2015) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 172.907, por infração ao artigo 482, alínea "i" da CLT, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão por justa causa conforme previsto no artigo 482, alínea "i" da CLT.

Osasco, 29 de janeiro de 2015.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 006/15 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 830/2015) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 172.241, por infração ao artigo 482, alínea "i" da CLT, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão por justa causa conforme previsto no artigo 482, alínea "i" da CLT.

Osasco, 29 de janeiro de 2015.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

* Processo: 26.617/2014; Termo: 177/2014; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: SANETEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, com o fim específico de execução de Rede de Distribuição de Água, na Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, nº 665, Bairro Jaguaribe – Osasco/SP; Vigência: 13 (treze) semanas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 05/2015**

Dispõe sobre a atribuição de vagas a Professores Adjuntos PEB I / II para o ano letivo de 2015.

A Secretária de Educação, com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 111 de 30/05/2003, alterada pela Lei Complementar nº 282 de 27/11/2014 e considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da atribuição de vagas para Professores Adjuntos PEB I / II para atuarem nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

Artigo 1º - Cabe à Secretaria de Educação providenciar a divulgação, execução e a atribuição de vagas aos Professores Adjuntos PEB I / PEB II.

Artigo 2º - A atribuição de vagas será realizada respeitando-se a classificação de cada um dos docentes, de acordo com o horário e os turnos de funcionamento das unidades escolares.

Artigo 3º - A Secretaria de Educação deverá convocar o Professor para o processo de atribuição de vagas.

Artigo 4º - Os professores do mesmo campo de atuação serão classificados observando o tempo de serviço:

a) Na função – 0,03 por dia de efetivo exercício;

b) No Magistério do Município de Osasco – 0,01 por dia de efetivo exercício

& 1º - A data base para contagem de tempo de serviço será 30/06/2014.

& 2º - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o artigo 113 da Lei Municipal 836/69.

& 3º - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco

b) maior idade do candidato

c) maior número de filhos

Artigo 5º - Ao Professor Adjunto PEB I será atribuída carga horária de trabalho na seguinte conformidade:

I) 21 horas semanais para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Educação de Jovens e Adultos.

II) 27 horas semanais para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Artigo 6º - Ao Professor Adjunto PEB II de Educação Especial, Educação Física, Inglês e Artes – será atribuída carga horária de 27 horas semanais.

Parágrafo único. Após a lotação do Professor na jornada escolhida, esta não poderá ser alterada durante o ano letivo de 2015

Artigo 7º - Atribuição de vagas será realizada no dia 06/02/2015 no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

Artigo 8º - A atribuição de Carga Suplementar ao Professor Adjunto ocorrerá no dia 09/02/2015 às 8h na unidade de exercício atribuída em 2015 ou na Secretaria de Educação se for para outra unidade educacional no dia 09/02/2015 – 14h – Centro de Formação dos Professores.

Artigo 9º - A Secretaria da Educação, durante o ano letivo, realizará atribuição de vagas e remanejamento de professores de acordo com a necessidade das unidades escolares.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Osasco, 27 de Janeiro de 2015
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
- SECRETÁRIA -

SECRETARIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre / 2014

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.978.169.049	1.978.169.049	294.448.419	14,88	1.754.446.064	88,69	223.722.985
RECEITAS CORRENTES	1.793.084.296	1.793.084.296	289.933.203	16,16	1.698.457.455	94,72	94.626.841
RECEITA TRIBUTÁRIA	668.450.115	668.450.115	99.934.373	14,95	670.063.996	100,24	-1.613.881
Impostos	632.684.996	632.684.996	96.115.291	15,19	642.114.227	101,49	-9.429.231
Taxas	35.765.119	35.765.119	3.819.082	10,67	27.949.769	78,14	7.815.350
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	44.866.292	44.866.292	11.301.965	25,19	51.791.339	115,43	-6.925.047
Contribuições Sociais	29.866.292	29.866.292	8.378.195	28,05	34.315.929	114,89	-4.449.637
Contribuições Econômicas	15.000.000	15.000.000	2.923.770	19,49	17.475.410	116,50	-2.475.410
RECEITA PATRIMONIAL	32.992.265	32.992.265	4.864.289	14,74	44.712.490	135,52	-11.720.225
Receitas Imobiliárias	822.950	822.950	68.574	8,33	419.029	50,91	403.921
Receitas de Valores Mobiliários	32.091.788	32.091.788	4.794.703	14,94	44.286.235	137,99	-12.194.447
Receita de Concessões e Permissões	77.527	77.527	1.012	1,30	7.226	9,32	70.301
RECEITA DE SERVIÇOS	27.129.501	27.129.501	3.789.714	13,96	20.010.085	73,75	7.119.416
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	905.235.284	905.235.284	148.511.202	16,40	809.323.625	89,40	95.911.659
Transferências Intergovernamentais	896.624.074	896.624.074	129.927.672	14,49	788.720.709	87,96	107.903.365
Transferências de Instituições Privadas	8.456.944	8.456.944	16.445.448	100,00	17.574.947	207,81	-9.118.003
Transferências de Convênios	154.266	154.266	2.138.082	100,00	3.027.969	1.962,82	-2.873.703
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.410.839	114.410.839	21.531.660	18,81	102.555.920	89,63	11.854.919
Multas e Juros de Mora	49.574.170	49.574.170	10.021.961	20,21	51.626.599	104,14	-2.052.429
Indenizações e Restituições	2.556.258	2.556.258	641.222	25,08	6.964.438	272,44	-4.408.180
Receita da Dívida Ativa	53.045.630	53.045.630	3.237.292	6,10	18.026.039	33,98	35.019.591
Receitas Correntes Diversas	9.234.781	9.234.781	7.631.185	82,63	25.938.844	280,88	-16.704.063
RECEITAS DE CAPITAL	185.084.753	185.084.753	4.515.216	2,43	55.988.609	30,25	129.096.144
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.975.008	51.975.008	-	-	-	-	51.975.008
Operações de Crédito Internas	51.975.008	51.975.008	-	-	-	-	51.975.008
ALIENAÇÃO DE BENS	35.943.107	35.943.107	-	-	-	-	35.943.107
Alienação de Bens Móveis	1.050	1.050	-	-	-	-	1.050
Alienação de Bens Imóveis	35.942.057	35.942.057	-	-	-	-	35.942.057
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.166.638	97.166.638	4.515.216	4,64	55.988.609	57,62	41.178.029
Transferências Intergovernamentais	90.244.447	90.244.447	2.775.320	3,07	32.772.031	36,31	57.472.416
Transferências de Instituições Privadas	-	-	1.200.000	-	3.724.987	-	-3.724.987
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	400.000	-	-400.000
Transferências de Convênios	6.922.191	6.922.191	539.896	7,79	19.091.591	275,80	-12.169.400

(CONTINUAÇÃO)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	59.192.050	59.192.050	11.314.572	19,11	61.466.709	103,84	-2.274.659
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.037.361.099	2.037.361.099	305.762.991	15,00	1.815.912.773	89,13	221.448.326
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.037.361.099	2.037.361.099	305.762.991	15,00	1.815.912.773	89,13	221.448.326
						-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	42.544.897	-	-	42.544.897	-	-
Superávit Financeiro	-	42.544.897	-	-	42.544.897	-	-

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (h)	% ((g+h)/f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.978.169.049	75.690.935	2.053.859.984	257.663.338	1.862.876.606	358.478.353	1.723.539.627	139.336.979	90,70	190.983.378
DESPESAS CORRENTES	1.600.426.014	100.264.368	1.700.690.382	264.116.378	1.651.312.782	324.323.323	1.557.286.174	94.026.608	97,09	49.377.600
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	854.478.568	51.835.796	906.314.364	182.448.968	893.934.234	184.524.386	891.070.763	2.863.471	98,63	12.380.130
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.992.989	-2.075.922	25.917.067	4.230.699	25.625.979	4.230.699	25.625.979	-	98,87	291.088
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	717.954.457	50.504.494	768.458.951	77.436.711	731.752.569	135.568.238	640.589.432	91.163.137	95,22	36.706.382
DESPESAS DE CAPITAL	364.324.781	-13.102.433	351.222.348	-6.453.040	211.563.824	34.155.030	166.253.453	45.310.371	60,23	139.658.524
INVESTIMENTOS	339.168.991	-16.501.455	322.667.536	-9.927.891	183.010.072	30.680.179	137.699.701	45.310.371	56,71	139.657.464
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000	-8.000	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.147.790	3.407.022	28.554.812	3.474.851	28.553.752	3.474.851	28.553.752	-	99,99	1.060
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.418.254	-11.471.000	1.947.254	-	-	-	-	-	-	1.947.254
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	59.192.050	1.820.410	61.012.460	9.618.855	60.802.776	9.922.241	60.781.469	21.307	99,65	209.684
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.037.361.099	77.511.345	2.114.872.444	267.282.193	1.923.679.382	368.400.594	1.784.321.096	139.358.286	90,95	191.193.062
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.037.361.099	77.511.345	2.114.872.444	267.282.193	1.923.679.382	368.400.594	1.784.321.096	139.358.286	90,95	191.193.062
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	31.591.677	-	-	-

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(CONTINUAÇÃO)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.192.050	59.192.050	11.314.572	19,11	61.466.709	103,84	-2.274.659
RECEITAS CORRENTES	59.192.050	59.192.050	11.314.572	19,11	61.466.709	103,84	-2.274.659
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	59.181.050	59.181.050	11.314.572	19,11	61.390.422	103,73	-2.209.372
Contribuições Sociais	59.181.050	59.181.050	11.314.572	19,11	61.390.422	103,73	-2.209.372
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000	11.000	-	-	76.287	-	-65.287

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITO ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.192.050	1.820.410	61.012.460	9.618.855	60.802.777	9.922.241	60.781.470	99,65	230.990
DESPESAS CORRENTES	58.478.010	1.820.410	60.298.420	9.499.848	60.088.737	9.803.234	60.067.430	99,65	230.990
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.790.530	1.624.172	59.414.702	9.520.774	59.350.938	9.669.816	59.329.631	99,89	85.071
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	676.480	8.668	685.148	124.994	685.148	124.994	685.148	100,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	187.570	198.570	-145.920	52.651	8.424	52.651	26,51	145.919
DESPESAS DE CAPITAL	714.040	-	714.040	119.007	714.040	119.007	714.040	100,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	714.040	-	714.040	119.007	714.040	119.007	714.040	100,00	-

Fonte: CTB.E-GOVERNE 30/01/2015 - 08:59

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Aparecida de Lira
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
CRC 1SP166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre / 2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.978.169.049	2.053.859.983	257.663.336	1.862.876.609	358.478.355	1.723.539.630	139.336.982	96,83	90,70	190.983.371
Legislativa	42.216.400	42.126.400	13.366.056	40.052.170	18.245.213	39.977.968	74.202	2,08	95,07	2.074.230
Ação Legislativa	42.216.400	42.126.400	13.366.056	40.052.170	18.245.213	39.977.968	74.202	2,08	95,07	2.074.230
Administração	235.933.579	227.935.974	25.561.334	201.616.108	39.440.208	196.172.895	5.443.213	10,48	88,45	26.319.866
Administração Geral	212.430.769	204.588.164	24.200.825	188.427.429	37.532.730	184.026.746	4.400.683	9,79	92,10	16.160.735
Tecnologia da Informação	21.245.850	20.444.095	1.024.299	10.611.932	1.080.286	10.273.271	338.661	0,55	51,90	9.832.163
Formação de Recursos Humanos	392.000	208.596	11.210	179.400	93.210	154.800	24.600	-	86,00	29.196
Planejamento e Orçamento	1.220.000	2.524.985	325.000	2.227.213	694.655	1.550.276	676.937	0,11	88,20	297.772
Normatização e Fiscalização	644.960	170.134	-	170.134	39.327	167.802	2.332	-	100,00	-
Segurança Pública	47.298.511	39.773.855	7.083.680	39.369.847	8.072.811	39.053.656	316.190	2,04	98,98	404.009
Administração Geral	45.041.271	38.293.214	6.869.611	38.129.802	7.742.492	38.083.952	45.850	1,98	99,57	163.412
Policimento	1.612.240	1.343.946	214.069	1.103.350	227.424	833.009	270.340	0,05	82,09	240.597
Defesa Civil	30.000	23.495	-	23.495	23.495	23.495	-	-	100,00	-
Informação e Inteligência	615.000	113.200	-	113.200	79.400	113.200	-	-	100,00	-
Assistência Social	31.367.653	31.585.649	5.768.898	29.360.585	6.597.449	26.888.997	2.471.589	1,52	92,95	2.225.063
Administração Geral	20.169.116	17.328.171	3.019.935	17.081.755	3.576.585	17.041.864	39.891	0,88	98,57	246.416
Formação de Recursos Humanos	14.468	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	254.708	199.187	-	199.187	-	182.298	16.889	0,01	100,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.000	77.400	-	59.520	224	55.027	4.493	-	76,89	17.880
Assistência Comunitária	10.293.688	13.576.812	2.496.375	11.616.044	2.875.193	9.362.725	2.253.320	0,60	85,55	1.960.767
Abastecimento	373.673	354.224	252.588	354.224	145.447	247.083	107.141	0,01	100,00	-
Assistência ao Idoso	120.000	49.855	-	49.855	-	-	49.855	-	-	-
Previdência Social	98.202.400	106.583.400	22.341.676	105.389.314	22.415.976	104.567.273	822.042	5,47	98,87	1.194.085
Previdência do Regime Estatutário	98.202.400	106.583.400	22.341.676	105.389.314	22.415.976	104.567.273	822.042	5,47	98,87	1.194.085
Saúde	468.533.079	534.044.748	99.192.542	524.923.043	91.950.504	480.106.840	44.816.203	27,28	98,29	9.121.705
Administração Geral	326.337.332	355.712.022	68.681.020	353.980.478	68.082.216	348.283.775	5.696.703	18,40	99,51	1.731.544
Atenção Básica	54.046.044	67.399.792	13.682.939	64.256.118	6.114.287	47.414.522	16.841.596	3,34	95,33	3.143.674
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.683.459	102.461.853	14.886.236	99.076.993	16.467.506	79.358.304	19.718.689	5,15	96,69	3.384.860
Suporte Profilático e Terapêutico	1.263.593	540.816	-	512.463	142.416	512.463	-	0,02	94,75	28.353
Vigilância Sanitária	2.119.132	1.977.411	216.211	1.840.947	63.293	1.459.083	381.864	0,09	93,09	136.464
Vigilância Epidemiológica	3.053.519	5.902.854	1.726.136	5.254.544	1.080.786	3.077.193	2.177.351	0,27	89,01	648.310
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000	50.000	-	1.500	-	1.500	-	-	3,00	48.500
Trabalho	27.284.885	24.362.213	1.465.135	17.653.742	4.156.900	16.125.906	1.527.836	0,91	72,46	6.708.471
Administração Geral	5.678.018	5.110.380	873.406	5.109.242	1.040.066	5.049.142	60.100	0,26	99,97	1.138
Fomento ao Trabalho	21.606.867	19.251.833	591.729	12.544.500	3.116.834	11.076.764	1.467.736	0,65	65,16	6.707.333
Educação	503.614.992	522.752.118	68.193.000	500.165.216	97.878.204	476.760.091	23.405.124	26,00	95,67	22.586.903

(Continuação)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
Administração Geral	64.481.760	74.153.898	7.948.245	73.309.570	15.720.427	72.285.592	1.023.978	3,81	98,86	844.328
Ensino Fundamental	193.868.716	194.483.623	33.770.100	187.375.918	35.231.189	178.219.618	9.156.300	9,74	96,34	7.107.705
Ensino Médio	8.894.878	9.202.978	1.996.339	8.393.100	1.598.837	7.181.532	1.211.568	0,43	91,19	809.878
Ensino Superior	3.812.477	3.849.738	1.324.672	3.692.073	1.020.645	3.043.701	648.372	0,19	95,90	157.665
Educação Infantil	165.147.870	164.558.510	21.122.078	155.452.661	30.194.425	147.907.867	7.544.793	8,08	94,46	9.105.850
Educação - Alimentação e Nutrição	54.815.374	58.266.267	1.841.225	55.167.651	11.971.281	51.347.538	3.820.113	2,86	94,68	3.098.616
Educação de Jovens e Adultos	7.094.466	11.013.785	406.124	10.757.333	476.014	10.757.333	-	0,55	97,67	256.452
Educação Especial	5.499.451	7.223.319	-215.783	6.016.910	1.665.386	6.016.910	-	0,31	83,29	1.206.409
Cultura	9.794.745	9.566.567	1.274.883	9.275.527	1.561.982	8.994.771	280.756	0,48	96,95	291.040
Administração Geral	6.117.482	5.876.033	1.015.351	5.872.536	1.219.380	5.863.401	9.135	0,30	99,94	3.497
Difusão Cultural	3.677.263	3.690.534	259.532	3.402.991	342.602	3.131.370	271.621	0,17	92,20	287.543
Direitos da Cidadania	8.937.386	17.560.894	-255.595	9.789.616	2.005.800	6.314.105	3.475.512	0,50	55,74	7.771.277
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.385.386	16.680.990	-445.967	9.186.894	1.731.103	5.941.242	3.245.653	0,47	55,07	7.494.095
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	552.000	879.904	190.372	602.722	274.697	372.863	229.859	0,03	68,49	277.182
Urbanismo	193.267.748	194.481.133	-4.442.377	124.430.840	17.731.160	106.677.854	17.752.987	6,46	63,98	70.050.292
Infra-Estrutura Urbana	129.076.999	132.221.751	-4.474.277	62.171.458	12.417.447	54.871.432	7.300.026	3,23	47,02	70.050.293
Serviços Urbanos	63.190.749	62.259.382	31.900	62.259.382	5.313.713	51.806.422	10.452.961	3,23	100,00	-1
Transportes Coletivos Urbanos	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação	102.577.850	96.453.324	-9.771.136	74.433.612	14.144.261	41.793.751	32.639.861	3,86	77,17	22.019.712
Administração Geral	11.146.795	11.649.768	2.190.725	11.306.535	2.260.250	11.306.535	-	0,58	97,05	343.233
Habitação Urbana	91.431.055	84.803.556	-11.961.861	63.127.077	11.884.011	30.487.216	32.639.861	3,28	74,43	21.676.479
Saneamento	556.930	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	288.930	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	268.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	19.609.358	19.798.327	1.251.980	15.968.531	3.160.765	12.926.876	3.041.655	0,83	80,65	3.829.796
Administração Geral	9.684.630	8.974.832	47.524	8.744.254	1.745.684	8.357.505	386.749	0,45	97,43	230.578
Preservação e Conservação Ambiental	8.994.728	10.223.495	1.204.456	7.224.277	1.415.081	4.569.371	2.654.906	0,37	70,66	2.999.218
Controle Ambiental	910.000	600.000	-	-	-	-	-	-	-	600.000
Formação de Recursos Humanos	20.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indústria	165.060	136.000	-	70.000	-	70.000	-	-	51,47	66.000
Promoção Industrial	165.060	136.000	-	70.000	-	70.000	-	-	51,47	66.000
Comércio e Serviços	442.000	432.779	72.010	207.821	130.573	203.269	4.552	0,01	48,02	224.958
Promoção Comercial	114.000	114.000	-	-	-	-	-	-	-	114.000
Comércio Exterior	328.000	318.779	72.010	207.821	130.573	203.269	4.552	0,01	65,19	110.958
Transporte	32.313.968	33.862.730	5.168.380	33.260.943	6.674.053	30.666.304	2.594.640	1,72	98,22	601.786
Administração Geral	9.313.124	8.876.240	1.187.357	8.871.203	1.552.889	8.211.536	659.668	0,46	99,94	5.036
Infra-Estrutura Urbana	22.800.844	24.986.490	3.981.023	24.389.740	5.121.164	22.454.768	1.934.972	1,26	97,61	596.750
Transportes Especiais	200.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto e Lazer	29.884.315	36.636.930	3.330.640	23.390.429	5.477.794	23.224.566	165.863	1,21	63,84	13.246.501
Administração Geral	13.257.303	18.687.434	3.155.303	18.243.451	3.510.110	18.088.718	154.733	0,94	97,62	443.983
Desporto de Rendimento	815.554	118.567	-	118.567	-	118.567	-	-	100,00	-

(Continuação)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (c)	% ((b+c)/total (b+c))	% (b+c)/a	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
Desporto Comunitário	15.220.735	17.597.127	175.400	4.794.609	1.864.058	4.783.479	11.130	0,24	27,24	12.802.518
Formação de Recursos Humanos	12.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	578.723	233.802	-63	233.802	103.626	233.802	-	0,01	100,00	-
Encargos Especiais	101.245.705	94.867.613	15.637.266	94.576.525	15.637.266	94.576.525	-	4,91	99,69	291.088
Serviço da Dívida Interna	53.139.719	54.470.819	7.705.550	54.179.731	7.705.550	54.179.731	-	2,81	99,46	291.088
Outros Encargos Especiais	48.105.986	40.396.794	7.931.716	40.396.794	7.931.716	40.396.794	-	2,09	100,00	-
Reservas	13.418.254	1.947.254	-	-	-	-	-	-	-	1.947.254
Reserva de Contingência	13.418.254	1.947.254	-	-	-	-	-	-	-	1.947.254
Judiciária	7.391.528	14.763.528	1.676.713	14.754.193	2.379.459	14.249.436	504.757	0,76	99,93	9.335
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	7.291.528	14.763.528	1.676.713	14.754.193	2.379.459	14.249.436	504.757	0,76	99,93	9.335
Comunicações	4.112.703	4.188.547	748.251	4.188.547	817.977	4.188.547	-	0,21	100,00	-
Administração Geral	4.112.703	4.188.547	748.251	4.188.547	817.977	4.188.547	-	0,21	100,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	59.192.050	61.012.460	9.618.855	60.802.776	9.922.241	60.781.469	21.307	3,16	99,65	209.684
TOTAL (III) = (I + II)	2.037.361.099	2.114.872.443	267.282.191	1.923.679.385	368.400.596	1.784.321.099	139.358.289	100,00	90,95	191.193.055

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Legislativa	1.083.600	1.173.600	443.856	1.127.721	613.214	1.127.721	1,85	96,09	45.879
Ação Legislativa	1.083.600	1.173.600	443.856	1.127.721	613.214	1.127.721	1,85	96,09	45.879
Administração	6.157.647	5.617.470	552.907	5.616.480	532.591	5.595.173	9,20	99,60	22.297
Administração Geral	6.157.647	5.617.470	552.907	5.616.480	532.591	5.595.173	9,20	99,60	22.297
Segurança Pública	5.655.498	5.462.520	515.077	5.462.520	515.077	5.462.520	8,98	100,00	-
Administração Geral	5.645.498	5.462.520	515.077	5.462.520	515.077	5.462.520	8,98	100,00	-
Policiamento	10.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Social	905.383	1.009.464	97.127	1.009.464	97.127	1.009.464	1,66	100,00	-
Administração Geral	905.383	1.009.464	97.127	1.009.464	97.127	1.009.464	1,66	100,00	-
Previdência Social	401.100	491.100	121.061	488.383	121.061	488.383	0,80	99,44	2.717
Previdência do Regime Estatutário	401.100	491.100	121.061	488.383	121.061	488.383	0,80	99,44	2.717
Saúde	10.980.503	18.900.643	1.957.501	18.900.643	1.957.501	18.900.643	31,09	100,00	-
Administração Geral	10.980.503	18.900.643	1.957.501	18.900.643	1.957.501	18.900.643	31,09	100,00	-
Trabalho	300.525	221.024	22.788	221.024	22.788	221.024	0,36	100,00	-
Administração Geral	300.525	221.024	22.788	221.024	22.788	221.024	0,36	100,00	-
Educação	28.687.820	23.469.152	5.272.760	23.312.347	5.427.103	23.312.347	38,35	99,33	156.805
Administração Geral	4.256.770	4.329.587	1.002.188	4.321.221	1.002.188	4.321.221	7,10	99,80	8.366

(Continuação)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
Ensino Fundamental	14.900.020	10.050.000	2.155.416	9.903.929	2.309.759	9.903.929	16,29	98,54	146.071
Ensino Médio	20	20	-	-	-	-	-	-	20
Ensino Superior	10	10	-	-	-	-	-	-	10
Educação Infantil	8.800.000	8.543.668	1.992.303	8.542.852	1.992.303	8.542.852	14,05	99,99	816
Educação de Jovens e Adultos	340.000	254.377	58.021	253.661	58.021	253.661	0,41	99,71	716
Educação Especial	391.000	291.490	64.832	290.684	64.832	290.684	0,47	99,72	806
Cultura	498.019	427.760	36.570	427.750	36.570	427.750	0,70	99,99	10
Administração Geral	498.009	427.750	36.570	427.750	36.570	427.750	0,70	100,00	-
Difusão Cultural	10	10	-	-	-	-	-	-	10
Habitação	1.290.920	1.087.991	191.113	1.087.991	191.113	1.087.991	1,79	100,00	-
Administração Geral	1.290.920	1.087.991	191.113	1.087.991	191.113	1.087.991	1,79	100,00	-
Gestão Ambiental	174.952	227.112	19.292	227.112	19.292	227.112	0,37	100,00	-
Administração Geral	174.952	227.112	19.292	227.112	19.292	227.112	0,37	100,00	-
Transporte	486.876	295.419	26.915	295.419	26.915	295.419	0,48	100,00	-
Administração Geral	486.876	295.419	26.915	295.419	26.915	295.419	0,48	100,00	-
Desporto e Lazer	1.039.896	1.122.178	106.457	1.118.896	106.457	1.118.896	1,84	99,70	3.282
Administração Geral	1.039.896	1.122.178	106.457	1.118.896	106.457	1.118.896	1,84	99,70	3.282
Encargos Especiais	1.390.520	1.399.188	244.001	1.399.188	244.001	1.399.188	2,30	100,00	-
Serviço da Dívida Interna	1.390.520	1.399.188	244.001	1.399.188	244.001	1.399.188	2,30	100,00	-
Comunicações	138.791	107.839	11.433	107.839	11.433	107.839	0,17	100,00	-
Administração Geral	138.791	107.839	11.433	107.839	11.433	107.839	0,17	100,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	59.192.050	61.012.460	9.618.858	60.802.777	9.922.243	60.781.470	100,00	99,62	230.990

Fonte: CTB.E-GOVERNE 30/01/2015 - 09:01

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Aparecida de Lira
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
CRC 1SP166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º Bimestre / 2014

Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos(LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.839.704	49.839.704	9.558.843	52.504.793	36.683.337
RECEITAS CORRENTES	49.838.654	49.838.654	11.594.341	60.867.113	47.320.656
Receita de Contribuições dos Segurados	29.866.292	29.866.292	8.376.312	34.314.047	28.855.893
Pessoal Civil	29.866.292	29.866.292	8.376.312	34.314.047	28.855.893
Ativo	28.930.805	28.930.805	8.063.383	33.118.615	27.942.708
Inativo	831.285	831.285	267.340	1.027.431	793.569
Pensionista	104.202	104.202	45.589	168.001	119.616
Receita Patrimonial	18.029.862	18.029.862	2.751.796	20.961.653	11.733.456
Receitas de Valores Mobiliários	18.029.862	18.029.862	2.751.796	20.961.653	11.733.456
Outras Receitas Correntes	1.942.500	1.942.500	466.233	5.591.413	6.731.307
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.911.000	1.911.000	465.733	5.578.601	6.185.984
Demais Receitas Correntes	31.500	31.500	500	12.812	545.323
RECEITAS DE CAPITAL	1.050	1.050	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.050	1.050	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	2.035.498	8.362.320	10.637.319
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS –(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	59.181.050	59.181.050	11.314.572	61.390.422	65.822.826
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III)	109.020.754	109.020.754	20.873.415	113.895.215	102.506.163
= (I + II)					

(CONTINUAÇÃO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Em 2013	
			LIQUIDADAS			LIQUIDADAS Até o Bimestre	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	98.202.400	106.583.400	22.415.976	104.567.272	822.041	87.940.794	825.336
ADMINISTRAÇÃO	98.202.400	106.583.400	22.415.976	104.567.272	822.041	87.940.794	825.336
Despesas Correntes	97.584.900	106.110.900	22.415.976	104.530.603	395.425	87.647.453	124.021
Despesas de Capital	617.500	472.500	0	36.669	426.616	293.341	701.315
PREVIDÊNCIA							
Pessoal Civil							
Aposentadorias							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	401.100	491.100	121.061	488.383	0	375.533	0
	-	-	-	-	-	-	-

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(CONTINUAÇÃO)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	456.044	3.103.603	6.787.750
Plano Financeiro	-	-	456.044	3.103.603	6.787.750
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	456.044	3.103.603	6.787.750

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.418.254

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
BANCOS CONTA MOVIMENTO	904	-30.790.719	30.223
INVESTIMENTOS	164.240.288	158.949.292	151.535.622
OUTROS BENS E DIREITOS	28.946.812	88.347.128	26.226.750

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES(VIII)	59.181.050	59.181.050	11.314.572	61.390.422	65.822.826
Receitas de Contribuições	59.181.050	59.181.050	11.314.572	61.390.422	65.822.826
Patronal	57.790.530	57.790.530	11.070.571	59.991.234	55.416.054
Pessoal Civil	57.790.530	57.790.530	11.070.571	59.991.234	55.416.054
Ativo	57.790.530	57.790.530	11.070.571	59.991.234	55.416.054
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.390.520	1.390.520	244.001	1.399.188	10.406.772
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	59.181.050	59.181.050	11.314.572	61.390.422	65.822.826

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	401.100	491.100	121.061	488.383	375.533
Despesas Correntes	401.100	491.100	121.061	488.383	375.533
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	401.100	491.100	121.061	488.383	375.533

Fonte: CTB.E-GOVERNE 30/01/2015 - 09:07

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Aparecida de Lira
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
CRC 1SP166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE OSASCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º Bimestre / 2014

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	Em 31 de Dezembro de 2013 (a)	Em 31/10/2014 (c)	Em 31/12/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.262.456.605	1.238.802.294	1.293.930.723,78
DEDUÇÕES (II)	332.935.840	275.439.396	177.986.143,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	335.976.397	277.725.626	250.936.122,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.040.557	2.286.230	72.949.979,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	929.520.765	963.362.898	1.115.944.580,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	729.128.505	729.128.505	729.128.505,00
DÍVIDA FISC. LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	200.392.260	234.234.393	386.816.075,65

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
	152.581.682,65	186.423.815,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-15.608.580,23

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	Em 31 de Dezembro de 2013 (a)	Em 31/10/2014 (c)	Em 31/12/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	2.937.351.461	1.216	1.216
Passivo Atuarial	2.937.351.461	1.216	1.216
DEDUÇÕES (VIII)	170.366.141	165.294.088	164.049.828
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.223	904	845
Investimentos	151.535.622	164.240.288	163.770.634
Demais Haveres Financeiros	5.584.696	1.458.982	1.100.391
(-) Restos a Pagar Processados	572.225	406.086	822.042
DÍVIDA CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.766.985.320	-165.292.872	-164.048.612
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	783.859,00	952.934	1.282.286
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	2.766.201.461	-166.245.806	-165.330.898

OBS.: Os dados relativos ao Regime Previdenciário são exclusivos e validados pelo Instituto de Previdência.

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Aparecida de Lira
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
CRC 1SP166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

MUNICÍPIO DE OSASCO - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre / 2014

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.922.941.344	292.663.357	1.695.551.556	1.605.142.238
Receitas Tributárias	668.816.046	99.934.373	670.063.996	598.681.211
IPTU	214.106.038	15.767.571	205.117.798	189.330.983
ISS	358.498.160	63.608.790	356.873.728	314.198.657
ITBI	32.925.484	6.942.996	34.269.801	36.119.195
IRRF	27.496.887	9.795.934	45.852.900	32.571.931
Outras Receitas Correntes	35.789.477	3.819.082	27.949.769	26.460.445
Receitas de Contribuições	104.047.342	22.616.536	113.181.761	110.945.349
Receitas Previdenciárias	29.866.292	8.378.195	34.315.929	28.855.893
Outras Receitas de Contribuição	74.181.050	14.238.341	78.865.832	82.089.456
Receita Patrimonial Líquida	901.166	69.586	426.256	1.123.638
Receita Patrimonial	32.992.265	4.864.289	44.712.491	25.861.097
(-) Aplicações Financeiras	32.091.099	4.794.703	44.286.235	24.737.459
Transferências Correntes	1.034.521.980	148.511.202	809.323.624	804.355.687
FPM	59.339.953	7.668.795	42.018.422	39.331.072
ICMS	467.909.293	55.532.217	306.991.227	331.969.185
Convênios	154.266	2.138.082	3.027.969	189.635
Outras Transferências Correntes	507.118.468	83.172.108	457.286.006	432.865.795
Demais Receitas Correntes	114.654.810	21.531.660	102.555.919	90.036.353
Dívida Ativa	53.109.353	3.237.292	18.026.039	19.801.901
Diversas Receitas Correntes	61.545.457	18.294.368	84.529.880	70.234.452
RECEITAS DE CAPITAL (II)	185.084.753	4.515.216	55.988.609	35.752.009
Operações de Crédito (III)	51.975.008	-	-	-
Alienação de Bens (V)	35.943.107	-	-	-
Transferências de Capital	97.166.638	4.515.216	55.988.609	35.752.009
Convênios	6.922.191	539.896	19.091.591	18.791.577
Outras Transferências de Capital	90.244.447	3.975.320	36.897.018	16.960.432
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.922.941.344	292.663.357	1.695.551.556	1.605.142.238

DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPEAS CORRENTES (VIII)	1.760.988.802	334.126.557	1.617.353.604	1.383.225.244
Pessoal e Encargos Sociais	965.729.066	194.194.202	950.400.394	797.950.224
Juros e Encargos da Dívida (IX)	26.602.215	4.355.693	26.311.127	29.675.936
Outras Despesas Correntes	768.657.521	135.576.662	640.642.083	555.599.084
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.734.386.587	329.770.864	1.591.042.477	1.353.549.308
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	351.936.388	34.274.037	166.967.493	134.541.674
Investimentos	322.667.536	30.680.179	137.699.701	96.887.419
Amortização da Dívida (XIV)	29.268.852	3.593.858	29.267.792	37.654.255
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	322.667.536	30.680.179	137.699.701	96.887.419
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	2.057.054.123	360.451.043	1.728.742.178	1.450.436.727
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-134.112.779	-67.787.686	-33.190.622	154.705.511

(Continuação)

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	42.544.897	-
<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			141.556.749	

Fonte: CTB.E-GOVERNE 30/01/2015 - 09:09

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Aparecida de Lira
Diretora de Contabilidade e Tesouraria
CRC 1SP166505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO
6 °. BIMESTRE DE 2014

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
CÂMARA	474.087,99	0,00	74.202,28	0,00	0,00	0,00	0,00	548.290,27	0,00
PODER EXECUTIVO	220.610.175,13	70.065.117,83	134.812.048,36	4.958.487,43	21.141.051,17	2.838.709,77	177.595.236,69	226.257.388,01	415.878.054,22
PREFEITURA	220.610.175,13	70.065.117,83	134.812.048,36	4.958.487,43	21.141.051,17	2.838.709,77	177.595.236,69	226.257.388,01	250.492.880,19
Órgãos/Entidades	4.382.787,05	2.590.274,08	4.472.036,45	0,00	0,00	2.947,22	2.991.490,61	8.453.606,97	165.385.174,03
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA									
DO MUNIC. DE OSASCO-IPMO	1.720.327,94	1.135.975,21	822.041,94	0,00	0,00	2.947,22	1.374.012,11	2.304.332,98	164.941.931,39
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO-FITO	2.662.459,11	1.454.298,87	3.649.994,51	0,00	0,00	0,00	1.617.478,50	6.149.273,99	443.242,64
TOTAL:	225.467.050,17	72.655.391,91	139.358.287,09	4.958.487,43	21.141.051,17	2.841.650,99	180.586.727,30	235.752.950,70	415.878.054,22

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Ap.de Lira-CRC1SPI166505/O-0
Diretora de Contab. E Orçamento

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

Modelo 7

**COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL**

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE OSASCO

ANO DE 2014

Valores expressos em R\$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
PREFEITURA	51.975.008,00	51.975.008,00	295.038,10	0,00	0,00	295.038,10	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	51.975.008,00	51.975.008,00	295.038,10	0,00	0,00	295.038,10	0,00

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Ap.de Lira-CRC1SP166505/O-0
Diretora de Contab. E Orçamento

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno/SF

ANEXO V

Instituto de Previdência do Município de Osasco - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
2014 a 2089

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2014	25.353,26	3.427,38	21.925,87	25.681,30	26.564,40
2015	25.378,61	3.685,57	21.693,04	47.374,34	50.502,10
2016	25.387,07	3.943,25	21.443,82	68.818,16	75.619,36
2017	25.395,54	4.200,43	21.195,11	90.013,27	101.987,48
2018	25.404,01	4.457,11	20.946,90	110.960,17	129.682,04
2019	25.429,42	4.713,29	20.716,13	131.676,29	158.800,57
2020	25.454,85	4.968,97	20.485,88	152.162,17	189.429,06
2021	25.480,30	5.224,15	20.256,15	172.418,32	221.658,63
2022	25.505,78	5.478,84	20.026,94	192.445,26	255.585,90
2023	25.531,29	5.733,03	19.798,26	212.243,52	291.313,26
2024	25.556,82	5.986,73	19.570,09	231.813,61	328.949,25
2025	25.582,38	6.239,93	19.342,45	251.156,06	368.608,93
2026	25.607,96	6.492,64	19.115,32	270.271,38	410.414,25
2027	25.633,57	6.744,85	18.888,71	289.160,10	454.494,48
2028	25.659,20	6.996,58	18.662,62	307.822,72	500.986,65
2029	25.684,86	7.247,81	18.437,05	326.259,77	550.036,00
2030	25.710,54	7.498,56	18.211,98	344.471,75	601.796,51
2031	25.736,25	7.748,82	17.987,44	362.459,19	656.431,35
2032	25.761,99	7.998,59	17.763,40	380.222,58	714.113,54
2033	25.787,75	33.634,43	-7.846,67	372.375,91	748.878,28
2034	25.813,54	33.659,83	-7.846,28	364.529,63	785.729,30
2035	25.839,35	33.684,19	-7.844,84	356.684,79	824.792,88
2036	25.865,19	33.707,57	-7.842,38	348.842,41	866.202,80
2037	25.891,06	33.730,02	-7.838,96	341.003,45	910.100,84
2038	25.916,95	33.751,58	-7.834,63	333.168,82	956.637,22
2039	25.942,87	33.772,31	-7.829,45	325.339,37	1.005.971,12
2040	25.968,81	33.792,26	-7.823,45	317.515,92	1.058.271,23
2041	25.994,78	33.811,47	-7.816,69	309.699,23	1.113.716,32
2042	26.020,77	46.511,74	-20.490,97	289.208,26	1.159.433,60
2043	26.046,79	59.087,08	-33.040,29	256.167,97	1.194.968,12
2044	26.072,84	58.857,03	-32.784,19	223.383,78	1.232.898,48
2045	26.098,91	71.304,27	-45.205,36	178.178,42	1.260.310,87
2046	26.125,01	70.946,30	-44.821,29	133.357,13	1.289.763,59
2047	26.151,14	83.263,27	-57.112,13	76.245,00	1.308.323,91
2048	26.177,29	82.775,31	-56.598,02	19.646,98	1.328.527,39
2049	26.203,47	82.287,24	-56.083,77	-36.436,79	1.350.472,75
2050	26.229,67	83.229,57	-56.999,90	-93.436,69	1.372.791,21
2051	26.255,90	84.178,44	-57.922,55	-151.359,24	1.395.498,46
2052	26.282,16	85.133,93	-58.851,78	-210.211,02	1.418.611,04
2053	26.308,44	86.096,11	-59.787,67	-269.998,69	1.442.146,40
2054	26.334,75	87.065,04	-60.730,30	-330.728,99	1.466.122,98
2055	26.361,08	88.040,81	-61.679,72	-392.408,71	1.490.560,24

ANEXO V

Instituto de Previdência do Município de Osasco - Plano Previdenciário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2089

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2056	26.387,44	89.023,47	-62.636,03	-455.044,74	1.515.478,74
2057	26.413,83	90.013,12	-63.599,29	-518.644,04	1.540.900,19
2058	26.440,24	91.009,83	-64.569,59	-583.213,62	1.566.847,53
2059	26.466,68	92.013,66	-65.546,98	-648.760,60	1.593.345,00
2060	26.493,15	93.024,71	-66.531,56	-715.292,16	1.620.418,19
2061	26.519,64	94.043,04	-67.523,39	-782.815,55	1.648.094,19
2062	26.546,16	95.068,73	-68.522,57	-851.338,12	1.676.401,59
2063	26.572,71	96.101,87	-69.529,16	-920.867,28	1.705.370,66
2064	26.599,28	97.142,53	-70.543,25	-991.410,52	1.735.033,35
2065	26.625,88	98.190,79	-71.564,91	-1.062.975,43	1.765.423,50
2066	26.652,51	99.246,74	-72.594,23	-1.135.569,67	1.796.576,85
2067	26.679,16	100.310,46	-73.631,30	-1.209.200,96	1.828.531,22
2068	26.705,84	101.382,02	-74.676,19	-1.283.877,15	1.861.326,63
2069	26.732,54	102.461,53	-75.728,98	-1.359.606,13	1.895.005,37
2070	26.759,28	103.549,05	-76.789,77	-1.436.395,91	1.929.612,23
2071	26.786,04	104.644,68	-77.858,64	-1.514.254,55	1.965.194,56
2072	26.812,82	105.748,49	-78.935,67	-1.593.190,22	2.001.802,49
2073	26.839,63	106.860,59	-80.020,96	-1.673.211,18	2.039.489,06
2074	26.866,47	107.981,06	-81.114,58	-1.754.325,76	2.078.310,38
2075	26.893,34	109.109,98	-82.216,64	-1.836.542,40	2.118.325,86
2076	26.920,23	110.247,45	-83.327,21	-1.919.869,61	2.159.598,39
2077	26.947,15	111.393,55	-84.446,40	-2.004.316,01	2.202.194,50
2078	26.974,10	112.548,38	-85.574,28	-2.089.890,29	2.246.184,66
2079	27.001,08	113.712,04	-86.710,96	-2.176.601,25	2.291.643,45
2080	27.028,08	114.884,61	-87.856,53	-2.264.457,78	2.338.649,84
2081	27.055,10	116.066,18	-89.011,08	-2.353.468,86	2.387.287,41
2082	27.082,16	117.256,87	-90.174,71	-2.443.643,56	2.437.644,71
2083	27.109,24	118.456,75	-91.347,51	-2.534.991,07	2.489.815,46
2084	27.136,35	119.665,93	-92.529,58	-2.627.520,65	2.543.898,92
2085	27.163,49	120.884,51	-93.721,02	-2.721.241,67	2.600.000,20
2086	27.190,65	122.112,58	-94.921,93	-2.816.163,61	2.658.230,62
2087	27.217,84	123.350,25	-96.132,41	-2.912.296,02	2.718.708,08
2088	27.245,06	124.597,62	-97.352,56	-3.009.648,58	2.781.557,42
2089	27.272,30	125.854,79	-98.582,48	-3.108.231,06	2.846.910,91

FONTE: Instituto de Previdência do Município de Osasco - Plano Previdenciário

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE OSASCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3. QUADRIMESTRE DE 2014

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	49.006.643,79	46.139.524,55	47.824.231,11	62.805.404,72	51.860.726,36	55.371.716,92	55.206.212,02	56.418.443,22	56.173.739,59	55.953.856,68	55.122.662,87	80.113.154,74	671.996.316,57
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	11.654.079,52	10.648.946,43	10.921.175,54	11.486.811,40	11.898.613,67	12.985.099,09	13.177.951,44	13.277.588,70	13.371.917,35	13.356.866,71	13.282.045,43	9.546.339,47	145.607.434,75
Inativos	6.249.636,00	6.225.269,00	6.352.389,00	9.428.777,00	6.350.748,00	6.897.403,00	7.871.094,00	7.353.306,00	7.545.943,00	7.896.448,00	7.650.125,00	11.962.467,00	91.783.605,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	39.233,88	138.615,51	153.991,32	95.278,53	92.288,65	119.245,07	23.513,21	76.428,39	35.567,95	86.622,44	3.824,61	67.488,38	932.097,94
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	506.898,41	2.199.896,73	1.921.903,01	2.015.446,24	1.703.897,27	1.875.504,71	1.676.369,71	1.895.494,12	1.867.059,79	1.935.461,92	1.898.746,06	3.461.784,11	22.958.462,08
Subtotal	67.456.491,60	65.352.252,22	67.173.689,98	85.831.717,89	71.906.273,95	77.248.968,79	77.955.140,38	79.021.260,43	78.994.227,68	79.229.255,75	77.957.403,97	105.151.233,70	933.277.916,34
(-) DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	190.531,30	155.974,24	339.402,45	784.988,22	643.763,88	706.057,66	349.187,72	1.196.678,59	581.818,37	730.161,83	15.635,00	17.745,92	5.711.945,18
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	4.825.560,27	4.299.527,62	4.273.606,30	4.285.994,10	4.670.183,55	5.318.630,87	5.303.255,55	5.258.369,29	5.300.811,25	5.243.237,16	5.352.544,56	3.603.312,65	57.734.833,17
Subtotal	5.015.891,57	4.455.501,86	4.613.008,75	5.070.982,32	5.313.947,43	6.024.688,53	5.652.443,27	6.455.047,88	5.882.629,62	5.973.398,99	5.368.179,56	3.621.058,57	63.446.778,35
TOTAL	62.440.600,03	60.896.750,36	62.560.681,23	80.760.735,57	66.592.326,52	71.224.280,26	72.302.697,11	72.566.212,55	73.111.598,06	73.255.856,76	72.589.224,41	101.530.175,13	869.831.137,99
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS													
Despesas com Pessoal Inativo	6.249.636,00	6.225.269,00	6.352.389,00	9.428.777,00	6.350.748,00	6.897.403,00	7.871.094,00	7.353.306,00	7.545.943,00	7.896.448,00	7.650.125,00	11.962.467,00	91.783.605,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	379.638,00	354.391,00	445.826,00	442.898,00	468.295,00	506.556,00	464.095,00	449.538,00	528.615,00	536.262,00	518.313,00	911.631,00	6.006.058,00
Subtotal	6.629.274,00	6.579.660,00	6.798.215,00	9.871.675,00	6.819.043,00	7.403.959,00	8.335.189,00	7.802.844,00	8.074.558,00	8.432.710,00	8.168.438,00	12.874.098,00	97.789.663,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	6.629.274,00	6.579.660,00	6.798.215,00	9.871.675,00	6.819.043,00	7.403.959,00	8.335.189,00	7.802.844,00	8.074.558,00	8.432.710,00	8.168.438,00	12.874.098,00	97.789.663,00

Jorge Lapas
Prefeito

Lucineide Ap.de Lira-CRC/ISPI66505/O-0

Gisele Karina Santana
Coordenadora de Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Modelo 10

MUNICÍPIO DE OSASCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3. QUADRIMESTRE DE 2014

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.546.732.530,00		1.596.619.248,00		1.636.797.943,00		1.658.604.055,00	
Despesas Totais com Pessoal	699.553.669,13	45,23	759.687.835,19	47,58	821.218.888,78	50,17	869.831.137,99	52,44
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	793.473.787,89	51,30	819.065.674,22	51,30	839.677.344,76	51,30	850.863.880,22	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	835.235.566,20	54,00	862.174.393,92	54,00	883.870.889,22	54,00	895.646.189,70	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa LÍq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	82.502.698,00	5,33	88.260.202,00	5,53	92.648.177,00	5,66	97.789.663,00	5,90
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	185.607.903,60	12,00	191.594.309,76	12,00	196.415.753,16	12,00	199.032.486,60	12,00
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	917.798.897,00	59,34	860.337.889,00	53,88	926.101.820,00	56,58	1.115.944.580,65	67,28
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	1.856.079.036,00	120,00	1.915.943.097,60	120,00	1.964.157.531,60	120,00	1.990.324.866,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias								
Montante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	340.281.156,60	22,00	351.256.234,56	22,00	360.095.547,46	22,00	364.892.892,10	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	247.477.204,80	16,00	255.459.079,68	16,00	261.887.670,88	16,00	265.376.648,80	16,00
Excesso a regularizar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	108.271.277,10	7,00	111.763.347,36	7,00	114.575.856,01	7,00	116.102.283,85	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**III – DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ.em 31/12:	R\$
Caixa	40.200,90
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	415.837.853,32
Subtotal	415.878.054,22
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	415.878.054,22

RESTOS A PAGAR EM 31/12/2014	
PROCESSADOS	74.408.722,33
NÃO PROCESSADOS	161.344.228,37
TOTAL	235.752.950,70

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado R\$	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - R\$	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		
___/___/___		___/___/___	___/___/___	___/___/___		

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade e Orçamento

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Exercício de 2.014
Artigo 162 da Constituição Federal

Rubrica	Arrecadado
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	205.294.338,80
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	45.893.180,52
Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - Inter Vivos	34.306.853,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	357.615.730,17
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	56.714,52
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Com. Ind.e Prest.de Serviços	9.678.485,25
Taxa de Publicidade Comercial	750.849,41
Taxa de Apreensão e Depósito	389.068,21
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	105.979,87
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	33.205,84
Taxa de Limpeza Pública	16.927.242,27
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	29.647,51
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	671.081.295,63
Contribuição p/Custeio Serviços de Ilum.Pública - CCSIP	17.475.410,05
TOTAL DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	17.475.410,05
Aluguéis	374.978,83
Rec.de Aplic. Financeiras-Não Vinculadas	10.750.413,40
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	20.932.147,05
TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL	32.057.539,28
Outros Serviços Comerciais - Cemitérios	2.267.295,69
Serviços - Zona Azul	334.229,03
TOTAL DA RECEITA DE SERVIÇOS	2.601.524,72
Transferências da União	177.258.763,25
Transferências dos Estados	505.465.883,58
Transferências Multigovernamentais	215.101.217,04
Transferências a Instituições Privadas	17.574.946,54
Transferências de Convênios	3.027.968,78
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	918.428.779,19
Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.239.009,86
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa dos Tributos	18.573.890,42
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de Outras Receitas	731.654,63
Multas de Outras Origens	26.254.789,87
Indenizações e Restituições	1.330.377,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	16.934.823,48
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.057.066,29
Receitas Correntes Diversas	25.934.348,15
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.055.959,70
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.738.700.508,57
Transferências da União	17.955.889,06
Transferências dos Estados	14.816.141,86
Transferências de Instituições Privadas	3.724.986,68
Transferências de Pessoas	400.000,00
Transferências de Convênios	19.091.591,11
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.988.608,71
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	55.988.608,71

Restituição de Receitas de Impostos	(996.726,74)
Restituição de Receitas de Taxas	(20.542,62)
Restituição de Multas e Juros de Mora	(11.955,08)
Restituição da Receita de Dívida Ativa	(27.193,58)
Deduções da Receita	(161.639,14)
Restituição da Receita Correntes Diversas	(2.461,00)
TOTAL DAS RESTITUIÇÕES	(1.220.518,16)
Dedução para Formação do FUNDEB - FPM	(10.504.604,79)
Dedução para Formação do FUNDEB - Desoneração LC nº. 87/96	(387.326,88)
Dedução para Formação do FUNDEB - ICMS	(76.747.806,58)
Dedução para Formação do FUNDEB - IPVA	(20.839.188,59)
Dedução para Formação do FUNDEB - IPI/EXPORTAÇÃO	(626.228,18)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(109.105.155,02)
Outras Deduções - ITR	(30,61)
TOTAL DE OUTRAS DEDUÇÕES	(30,61)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	(110.325.703,79)
TOTAL GERAL	1.684.363.413,49

Osasco, 31 de dezembro de 2014

Lucineide A. de Lira

CRC 1SP166505/O-0

Diretora de Contab.e Orçamento

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: OSASCO PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2014

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	205.117.798,32	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	71.001.798,64
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	34.269.801,35	12.361 - Ensino Fundamental	143.483.216,23
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	356.873.727,81	12.365 - Educação Infantil	52.297.651,84
Imposto de Renda Retido na Fonte	45.852.899,63	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	401.941,66
Dívida Ativa de Impostos	14.396.482,92	12.367 - Educação Especial	527.449,69
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	21.670.704,41	(=) Total da Despesa do Ensino	267.712.058,06
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	62.401.342,94
Fundo de Participação dos Municípios	54.856.244,14	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	153,11	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.936.634,64	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	205.310.715,12
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	383.739.033,79	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	213.624.979,41
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	104.152.917,87	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.131.140,77	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	104.519.793,78
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.225.997.538,76	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	314.415.900,75
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	56.653.693,07	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,65%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	3.848.242,85	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,32%
Recursos recebidos do FUNDEB	215.101.217,04	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	71,16%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.274.245,28		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	276.877.398,24		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.502.874.937,00	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69,§5º, LEI 9.394/96	198.190.183,43

Régia Maria Gouveia Sarmento
Secretário(a) da EducaçãoJorge Lapas
Prefeito(a) MunicipalLucineide Aparecida de Lira
Contador(a)

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 002/2015**

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os Policiais Militares da Primeira Companhia do 42º BPM/M retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2015, revogados as disposições em contrário.

NOME	RE
Amanda Pinheiro Silva	144990-7
Anderson Freire Carvalho	144091-8
Antonio Carlos Souza	144089-6
Felipe Pacheco Almeida	144030-6
Gesica Márcia de Oliveira	144429-8
Jose Maria dos Santos Neto	145038-A
Julia Dias Fonseca	144192-2
Maksuel Lima Carneiro	143858-1
Marcio Aparecido da Silva	144008-0
Paulo Sergio Tavares	143858-0
Pedro Mendes da Cruz	145064-6
Renan Elebrok	142315-A

Osasco, 29 de Janeiro de 2015.

Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE EMPREGO INFORMADO NA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO 008/14**

Na lista de convocação de candidatos classificados, do processo seletivo 008/14, publicado em 27/01/15 na IOMO de nº 1103, onde se lê:

TÉCNICO EM GESTÃO	SALA	DIA	HORÁRIO
Marcela Gomes Asiático Bianchi dos Santos	Departamento Pessoal	29/01/15	09:30
Sandra Maria Luvizutto Gonçalves	Departamento Pessoal	29/01/15	10:00
Luciana Vergilio	Departamento Pessoal	29/01/15	10:30
Sérgio Mituchiko Kaneoya	Departamento Pessoal	29/01/15	11:00
Márcia Roberta de Mello	Departamento Pessoal	29/01/15	11:30

Leia-se:

AUXILIAR DE DOCÊNCIA	SALA	DIA	HORÁRIO
Marcela Gomes Asiático Bianchi dos Santos	Departamento Pessoal	29/01/15	09:30

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	SALA	DIA	HORÁRIO
Sandra Maria Luvizutto Gonçalves	Departamento Pessoal	29/01/15	10:00
Luciana Vergilio	Departamento Pessoal	29/01/15	10:30

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SALA	DIA	HORÁRIO
Sérgio Mituchiko Kaneoya	Departamento Pessoal	29/01/15	11:00

PROFESSOR DE QUÍMICA	SALA	DIA	HORÁRIO
Márcia Roberta de Mello	Departamento Pessoal	29/01/15	11:30

Os demais termos da convocação, levada a efeito, permanecem inalterados.

Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/15.

Osasco, 28 de Janeiro de 2015.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO 001/15

De acordo com o item 5.3, do Edital 001/15, que trata do Processo Seletivo 001/15, segue o resultado da classificação final, conforme se lê abaixo:

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Docência	ALYNNE ALVES SCZEPANSKI MOREIRA	1º
Auxiliar de Docência	PAULA REGINA DA SILVA	2º
Auxiliar de Docência	TATIANE TOMAZ GALINDO DA SILVA	3º
Auxiliar de Docência	MICHELLE TOMASZEWSKI	4º
Auxiliar de Docência	ALINE LIMA DA COSTA SANTOS	5º
Auxiliar de Docência	PAULA ANDRÉA RIBEIRO	6º
Auxiliar de Docência	SABRINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	7º
Auxiliar de Docência	SANDRA REGINA POLITANO	8º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	ATALITA COSTA GOMES	1º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	ALINE RODRIGUES VANDER VELDEN LAINO	2º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	DÉBORA CRISTINA DE MELLO CARVALHO	3º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	DENISE DA SILVA TORRES OLIVEIRA	4º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	GISELE MARIA DE SOUSA	5º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	VIRGINIA APARECIDA GARCIA	6º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	ADRIANE STELLA SIMONATO ESTE	7º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	SANDRA APARECIDA BORGES	8º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	MARCIA PORTELLA IVALDO	9º
Professor de Ensino Fundamental Polivalente	DAMARYS MACEDO LOPES	10º
Professor de Língua Portuguesa	LILIA ALVES DA SILVA CASTRO	1º
Professor de Língua Portuguesa	KÁTIA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	2º
Professor de Língua Portuguesa	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA SCOPIN	3º
Professor de Língua Portuguesa	CARLA DE SOUZA SANTANA	4º
Professor de Língua Portuguesa	TALITA CAVALCANTE DE MORAES SILVA	5º
Professor de Língua Portuguesa	JANAINA GOMES HILÁRIO DOS SANTOS	6º
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	ANA PAULA SABINO AFONSO BRANDÃO	1º
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	BRUNA MIRA	2º
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	ARIANE FERREIRA BARROS	3º
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	TELMA CANIETO COSTA	4º
Professor de Espanhol	VANESSA PINHEIRO DE MENDONÇA ARAUJO	1º
Professor de Espanhol	KARINA RODRIGUES SENHORINI	2º
Professor de Matemática	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	1º
Professor de Matemática	RENATA SIANO GONÇALVES	2º
Professor de Matemática	SILVIO DE BRITO MARCELINO	3º
Professor de Matemática	ROBERTO MAKHAJDA JUNIOR	4º
Professor de Matemática	ADRIANO DE MANINCOR	5º
Professor de História	JAIR MESSIAS FERREIRA JUNIOR	1º
Professor de História	ADRIANA PASCHOAL	2º

Professor de História	ELIZABETH APARECIDA QUEIJO	3º
Professor de História	ANA LUCIA DE FREITAS LOPES	4º
Professor de Geografia	ADRIANO LUIS LOPES	1º
Professor de Geografia	FRANCISCO GARCIA DE SOUZA	2º
Professor de Geografia	ANDRESSA MENDONÇA DE CARVALHO	3º
Professor de Geografia	EDVALDO JOSÉ ANTONIO FERNANDES	4º
Professor de Biologia/Ciências	CLAUDIA JOAQUINA DA SILVA SOUSA	1º
Professor de Biologia/Ciências	SANTHIGO DALCIN OSORIO	2º
Professor de Biologia/Ciências	LETICIA DA SILVA MARTINEZ	3º
Professor de Biologia/Ciências	ELIANE PESSOA DA SILVA	4º
Professor de Biologia/Ciências	GIOVANI DE CARVALHO	5º
Professor de Biologia/Ciências	ADRIANA TEODORO DA SILVA SARAIVA	6º
Professor de Química	AMANDA CORDEIRO DA COSTA	1º
Professor de Química	MARCOS ROGERIO PERRUCCI VIEIRA	2º
Professor de Química	ALCIDES PEZAVENTO FILHO	3º
Professor de Química	PATRICIA RODRIGUES SANTOS	4º
Professor de Arte	ROSEMEIRE MARANI MARTINS	1º
Professor de Arte	CRISTIANE MARTINS ADÃO DE OLIVEIRA	2º
Professor de Educação Física	FÁDUA PIRES TOLENTINO	1º
Professor de Educação Física	FABIO MARTINS HENRIQUE	2º
Professor de Educação Física	RENATA GAGLIANO PORCIUNCULA	3º
Professor de Educação Física	DIOGENES GONÇALVES DOS SANTOS	4º
Professor de Educação Física	ANDREIA CRISTINA CALIXTO DOS REIS	5º
Professor de Direito	DIOGO DA SILVA PINTO	1º
Professor de Direito	FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	2º
Professor de Marketing	VIMERSON ARAUJO DE SOUSA	1º
Professor de Marketing	ROGÉRIO GOMES NETO	2º
Professor de Solos (Curso Técnico de Edificações)	ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA ROLIM	1º
Professor de Violão e Guitarra Infantil	ERIC BRANDÃO GONÇALVES DOS SANTOS	1º
Professor de Violão e Guitarra Infantil	WILLIAN MARCELO DE CAMPOS	2º
Professor de Orgão	SÂMELA FERRO MEIRA	1º
Professor de Bateria	MATHEUS BARROS MARQUES GONÇALVES	1º

Osasco, 27 de janeiro de 2015.

Rubens Gonçalves de Aniz
Presidente da FITO

Marinalva de Oliveira
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em Osasco-SP (Reg. em Iramaia-BA, Sede), Osasco SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (02/01/1992), residente e domiciliado na Av. Flora, nº 1170, bl. 3, apto. 32, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de ARMINDO ANTONIO DE SOUZA, natural do Estado da Bahia e de MARIA APARECIDA ALMEIDA NASCIMENTO, natural do Estado da Bahia.

JAQUELINE DUARTE LIMA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e dois (17/09/1992), residente e domiciliada na Av. Flora, nº 1170, bl. 3, apto. 32, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO BERNARDINO DE SOUZA LIMA, natural de Cedro-CE e de FRANCISCA ALVES DUARTE LIMA, natural de Jucás-CE.

THALLES DOS SANTOS MATOS, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Ibicuí-BA, Ibicuí BA no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (20/09/1989), residente e domiciliado na Travessa Emoções, nº64, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de IVANALDO ALVES MATOS e de ECILENE DOS SANTOS MATOS, naturais de Ibicuí BA.

NARAIAINE SILVA PEREIRA DA ROCHA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Caetano do Sul-SP (Reg. em Barueri-SP), São Caetano do Sul SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (29/10/1994), residente e domiciliada na Travessa Emoções, nº64, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de SINVALDO PEREIRA DA ROCHA, natural de Jequitinhonha-MG e de MARIA DAS DORES GERMANO DA SILVA, natural de Novo Cruzeiro-MG.

LUCIANO CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão frentista caixa, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (09/08/1995), residente e domiciliado na Rua Lázaro Paes, nº 229, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de LUCIANO CANDIDO DE OLIVEIRA, natural de Osasco-SP e de ROSANA COLONISIO, natural de Osasco-SP.

IZABELLA BAUMAN BARBOSA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jandira-SP (Reg. em Barueri-SP), Jandira SP no dia dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e seis (16/05/1996), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 140, casa 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, natural de Maracá-SP e de CECILIA LAURO BAUMAN, natural de Mariluz-PR.

GERSON FERREIRA MORAIS, estado civil viúvo, profissão pedreiro, nascido em Jequié-BA, Jequié BA no dia trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e nove (30/09/1949), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº14, Casa 01, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL FERREIRA MORAIS e de MARIA MORAIS, naturais de Jequié-BA.

OSMARIA CONCEIÇÃO AVELLAR, estado civil solteira, profissão pedreira, nascida em Osasco-SP (1ºSubd.), Osasco SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (10/01/1972), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº14, Casa 01, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JANOARIO DE AVELLAR, natural de São Sebastião do Paraíso-MG e de DARCY DA CONCEIÇÃO AMBROSIO AVELLAR, natural de São Paulo-SP.

JHONATAN OLIVEIRA DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão técnico de ar condicionado, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), São Paulo SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (20/01/1994), residente e domiciliado na Rua Doutor João Domingos Correa, nº48, Casa 01, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de NILSON PINTO DE CARVALHO, natural de Gongogi-BA e de VANDIRA OLIVEIRA DE JESUS,

natural de Paripiranga-BA.

BIANCA APARECIDA MIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1ºSubd.), Osasco SP no dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e quatro (05/07/1994), residente e domiciliada na Rua Doutor João Domingos Correa, nº48, Casa 01, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBERVAL ALVES MIRA, natural de Santa Cruz do Rio Pardo-SP e de SOLANGE MARIA DOS SANTOS MIRA, natural de Osasco-SP.

EDILSON FELIX DOS REIS SOUZA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (13/11/1986), residente e domiciliado na Rua Moisés Tamar Klem, nº 63, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, natural de Paulistana-PI e de CLEONICE FELIX DOS REIS SOUZA, natural de São Paulo SP.

IANCA MARIA SIMÕES ARRUDA, estado civil solteira, profissão monitora, nascida em Jandira-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subdistrito), Jandira SP no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (22/01/1996), residente e domiciliada na Av. José Teruel Lopes, nº 32, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ GONÇALVES ARRUDA, natural de Lavras da Mangabeira-CE e de MARCIA APARECIDA SIMÕES, natural de Osasco-SP.

FRANCE PEREIRA LIMA, estado civil solteiro, profissão marmorista, nascido em Fortaleza-CE, Fortaleza CE no dia vinte de março de mil novecentos e setenta e seis (20/03/1976), residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 11, casa 02, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de CICERO MANOEL PEREIRA, natural de Palmeiras dos Índios-AL e de FRANCISCA PEREIRA LIMA, natural de Fortaleza-CE.

ROSANGELA DA COSTA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia onze de agosto de mil novecentos e setenta e oito (11/08/1978), residente e domiciliada à Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 11, casa 02, Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de SERGIO DAS NEVES SILVA e de CELIA APARECIDA DA COSTA SILVA, naturais de São Paulo-SP.

RODRIGO FARIA CHAVES, estado civil solteiro, profissão policial militar, nascido em São Paulo - SP (Reg. neste Cartório), São Paulo SP no dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (15/06/1987), residente e domiciliado à Rua Benjamin da Silva, nº 50, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDIO ROBERTO CAETANO CHAVES e de MARCIA FARIA, NATURAIS DE OSASCO-SP.

DAIANE FAZANI DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Osasco - SP (2º Subd.), Osasco SP no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (25/09/1988), residente e domiciliada à Rua Benjamin da Silva, nº 50, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de APARECIDO LOPES DOS SANTOS, NATURAL DE SANTO EXPEDITO-SP e de SONIA MARIA FAZANI LOPES DOS SANTOS, NATURAL DE ANDRADINA-SP.

RAMON MENDES, estado civil solteiro, profissão gerente adm, nascido em Tubarão-SC, Tubarão SC no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e dois (01/03/1992), residente e domiciliado à Rua Jose Candido Rodrigues, nº 139, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ADEMAR NUNES MENDES e de JUCÉLIA MENDES, naturais de Tubarão SC.

CRISTIANE SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão ass. de RH, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de julho de mil novecentos e oitenta e sete (13/07/1987), residente e domiciliada à Rua Jose Candido Rodrigues, nº 139, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de SEVERINO VITALINO DA SILVA, natural de També-PE e de MARIA DE FATIMA SANTOS

SILVA, natural de Cedro-CE.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Mortugaba-BA, Mortugaba BA no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (24/09/1994), residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Galvão de França, nº 9-A, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de ZEFERINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, natural do Estado da Bahia.

PRISCILA FERNANDES DO CARMO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Mortugaba-BA (Reg. em Jacaraci-BA, Subd. Irundiara), Mortugaba BA no dia onze de agosto de mil novecentos e noventa e dois (11/08/1992), residente e domiciliada na Rua Brasilândia, nº 367, casa 2, Jardim Santa Tereza, Embu das Artes, Embu das Artes, SP, filha de MANOEL JOSÉ FERNANDES, natural do Estado da Bahia e de IVANILDE FERNANDES DO CARMO, natural do Estado da Bahia.

ADRIANO WALLACE KANZLER, estado civil divorciado, profissão coordenador, nascido em São Paulo-SP (Subd. Liberdade), São Paulo SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e dois (28/04/1972), residente e domiciliado na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 428, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de OSMAR ANTONIO KANZLER, natural do Estado de Santa Catarina e de SANDRA MARCIA DE MOURA KANZLER, natural de Barra do Pirai-RJ.

FABIANA GOMES SIQUEIRA, estado civil divorciada, profissão aux. administrativo, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e oitenta (14/10/1980), residente e domiciliada na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, nº 428, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de VITAL CORDEIRO DE SIQUEIRA, natural de São Bento do Una-PE e de LAURICI GOMES DE SIQUEIRA, natural de Cajuri-MG.

MARIO APARECIDO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão ass. de cadastro, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SPO no dia quatro de setembro de mil novecentos e setenta (04/09/1970), residente e domiciliado à Rua Canela, 54, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO CHAGAS NASCIMENTO, natural de Barbalha-CE e de MARIA APARECIDA NASCIMENTO, natural do Estado de Minas Gerais.

ZULMARA RODRIGUES MAGNANI, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (11/12/1972), residente e domiciliada à Rua Canela, 54, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO MAGNANI, natural de Olimpia-SP e de MERCEDES RODRIGUES MAGNANI, natural de São João da Boa Vista-SP.

SAULO JACQUES EID, estado civil divorciado, profissão bombeiro, nascido em São Paulo-SP (Subdistrito Cambuci), São Paulo SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (23/12/1982), residente e domiciliado à Rua São Bento, nº 01, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO ARIIVALDO JACQUES EID e de EDNE NILZA MININEL EID, naturais do Estado de São Paulo.

FABIANA BATISTA SOARES, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (06/01/1979), residente e domiciliada à Rua São Bento, nº 01, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO BATISTA SOARES e de KATIA APARECIDA SOARES, naturais do Estado de São Paulo.

WELLINGTON DE OLIVEIRA LIMA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de escritório, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (12/02/1992), residente e domiciliado Rua Silvío Gava, nº14, Jaguaribe, Osasco-SP, filho de JOSÉ ALVES DE LIMA, natural de Jandaira BA e de MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LIMA, natural de Cristinópolis-SE.

THAÍS DE BARROS SOUZA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de março de mil novecentos e oitenta e nove (16/03/1989), residente e domiciliada Rua Silvío Gava, nº14, Jaguaribe, Osasco-SP, Osasco, Osasco, SP, filha de VALTER DE SOUZA, natural de Carapicuíba-SP e de MARILUCIA DOLORES DE BARROS SOUZA, natural de Osasco-SP.

SÉRGIO OCTÁVIO ARAUJO CRUZ, estado civil solteiro, profissão ass. adm, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e três (21/03/1993), residente e domiciliado Rua Paulo Maria da Silva, 6, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de SÉRGIO MALHEIRO CRUZ, NATURAL DE CARAPICUIBA-SP e de LUCIANA SILVA ARAUJO, NATURAL DE SÃO PAULO-SP.

AMANDA CARLA SOARES DA SILVA ROCHA, estado civil solteira, profissão aux. de escritório, nascida em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia cinco de julho de mil novecentos e noventa e cinco (05/07/1995), residente e domiciliada Rua Jardimopolis, 381, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS SILVA ROCHA, NATURAL DO ESTADO DA BAHIA e de VERONICA SOARES DA SILVA, NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ NETO, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Agudos-SP, Agudos SP no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e trinta e nove (16/01/1939), residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, nº 113, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO PEREIRA DA CRUZ, natural de Sete Lagoas-MG e de MARIA EULALIA FAGUNDES, natural de Maravilha-MG.

EDNA ESTRELA CERQUEIRA, estado civil solteira, profissão arrumadeira, nascida em Salvador-BA (Reg. em São Francisco do Conde BA), Salvador BA no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco (20/02/1965), residente e domiciliada na Rua Rosa dos Santos, nº 18, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO CIRIACO CERQUEIRA, natural do Estado da Bahia e de ENEDINA ESTRELA CERQUEIRA, natural do Estado da Bahia.

PAULO HENRIQUE CORRÊA, estado civil solteiro, profissão analista de logística senior, nascido em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (23/08/1985), residente e domiciliado à Rua Gê Alves de Medeiros, nº 104, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO CORRÊA, natural de Vargem Grande do Sul-SP e de IZABEL DE SOUSA CORRÊA, natural de Barueri-SP.

VANESSA SANTOS SOUZA, estado civil solteira, profissão supervisora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco (23/11/1985), residente e domiciliada na Rua Gê Alves de Medeiros, nº 104, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO ASSIS DE SOUZA, natural de Jandaira-BA e de FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS SOUZA, natural de Esplanada-BA.

WALDIR OLIVEIRA GOMES, estado civil solteiro, profissão feitor de montagem, nascido em Irituia - PA (Reg. em São Miguel do Guamá-PA), Irituia PA no dia quinze de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (15/09/1968), residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, nº 114, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de MIGUEL XAVIER GOMES e de ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES, NATURAIS DO ESTADO DO PARÁ.

KÁTIA ROSANGELA SOUZA DE AGUIAR, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Estado do Maranhão no dia seis de julho de mil novecentos e sessenta e nove (06/07/1969), residente e domiciliada na Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, nº 114, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ALFREDO FERREIRA DE AGUIAR, NATURAL DO ESTADO DO PARÁ e de ZENAIDE SOUZA DE AGUIAR, NATURAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

MARCOS AUGUSTO DE MORAIS, estado civil solteiro, profissão orçamentista, nascido em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia dois de abril de mil novecentos e oitenta e seis (02/04/1986), residente e domiciliado na Rua Laurindo Correa Malheiro, nº 137, Jd. D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCOS ANTONIO ARAUJO DE MORAIS, natural de Rio de Janeiro-RJ e de ELIETE AUGUSTA DOS SANTOS DE MORAIS, natural de Uruçuca-BA.

GIOVANA ALBUQUERQUE DE ARAUJO DESLANDES, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e oito (01/04/1988), residente e domiciliada na Rua Jose Simões Ferreira Filho, nº 91, Jd. D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de FREDERICO DESLANDES JUNIOR, natural de Guaxupé-MG e de ELISABETE DIAS DE ARAUJO DESLANDES, natural de São Paulo-SP.

FABIANO LIMA DE MIRANDA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (01/10/1988), residente e domiciliado na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, nº176, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIS ALVES DE MIRANDA, natural de Canto do Buriti-PI e de ESPEDITA DE SOUZA LIMA DE MIRANDA, natural de Cedro CE.

DOMENICA SILVIA VENANCIO, estado civil divorciada, profissão ajudante operacional, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e sete (22/06/1977), residente e domiciliada na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras, nº176, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ALAN KARDEC VENANCIO, natural de Assis-SP e de DAVINA HENRIQUE DE OLIVEIRA, natural de São Paulo-SP.

SEVERINO DOMICIO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em Queimadas-PE, Queimadas PE no dia quinze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (15/12/1956), residente e domiciliado na Av. Doutor Kenkiti Shimomoto, nº 1178, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de APRIGIO DOMICIO DA SILVA, natural de Surubim-PE e de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, natural de Queimadas-BA.

MARIA DAS GRAÇAS ANDRELINO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Pesqueira-PE, Pesqueira PE no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (24/05/1964), residente e domiciliada na Av. Doutor Kenkiti Shimomoto, nº 1178, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de AUGUSTO IZAIAS ANDRELINO e de ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, naturais de Brejinho-PE.

LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão técnico de manutenção, nascido em São Paulo-SP (42º Subd. Jabaquara), São Paulo SP no dia três de junho de mil novecentos e oitenta e sete (03/06/1987), residente e domiciliado na Rua Santa Marcela, nº 40-B, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de WALDIR CALAZANS DOS SANTOS, natural de Santos-SP e de MARIA ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS, natural do Estado de Minas Gerais.

DANIELLY MOURA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo-SP (7º Subd. Consolação), São Paulo SP no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (15/02/1995), residente e domiciliada na Rua Santa Marcela, nº 40-B, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de RENATO DE OLIVEIRA, natural de Osasco-SP e de MARIZA BEZERRA DE MOURA, natural de Pauini AM.

BRUNO ALAN DE PAULA, estado civil solteiro, profissão funilaria, nascido em Sarandi-PR, Sarandi PR no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (17/01/1997), residente e domiciliado à Rua Julio Nunes de Rego, nº 204, casa 01, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de EZIDIO JOSÉ DE PAULA e de SILVANA SILVA DE PAULA, naturais de Ubitatã-PR.

AMANDA VIEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e oito (29/05/1998), residente e domiciliada à Rua Julio Nunes de Rego, nº 204, casa 01, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIEIRA DA SILVA, natural de Cruzeiro D'Oeste-PR e de NATALINA APARECIDA DA SILVA, natural de Uniflôr-PR.

JULIO CESAR LOURENÇO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e dois (22/08/1972), residente e domiciliado na Avenida Carlos de Oliveira Silva, nº14, Casa 02, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de SILVIO LOURENÇO DA SILVA, natural de Osasco-SP e de ANTONIA NEUSA DEPMAM DA SILVA, natural de Barueri-SP.

ADJANE BRITO ALVES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Guanambi-BA, Guanambi BA no dia trinta de novembro de mil novecentos e setenta e nove (30/11/1979), residente e domiciliada na Avenida Carlos de Oliveira Silva, nº14, Casa 02, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filha de ADELMAR ALVES DO PRADO, natural de Vitória da Conquista-BA e de JANE CLEIDE MARIA BRITO ALVES, natural de Guanambi BA.

DANILO MARQUES, estado civil solteiro, profissão atendente comercial, nascido em São Paulo-SP (14º Subd.), São Paulo SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e noventa e três (08/12/1993), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turíbio, nº223, Casa 02, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de SIRLEI MARQUES DOS SANTOS, natural de São Paulo-SP.

MARIA LEDIANE GOMES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão repositora, nascida em Arapiraca-AL, Arapiraca AL no dia dois de abril de mil novecentos e noventa (02/04/1990), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turíbio, nº223, Casa 02, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS, natural do Estado do Pernambuco e de QUITÉRIA GOMES DOS SANTOS, natural do Estado do Alagoas.

JAIR CARLOS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia onze de setembro de mil novecentos e setenta e um (11/09/1971), residente e domiciliado na Rua Kazuo Yamaguchi, nº 3, casa A, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de LUCIOLO PEREIRA, natural do Estado da Bahia e de LUZIA PEREIRA, natural do Estado da Bahia.

VANIA GABRIEL DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão aux. operacional, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Barueri-SP), São Paulo SP no dia dois de novembro de mil novecentos e oitenta e um (02/11/1981), residente e domiciliada na Rua Kazuo Yamaguchi, nº 3, casa A, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de VALTER PAIXÃO CORREIA SANTOS, natural do Estado da Bahia e de NADIR GABRIEL RIBEIRO, natural do Estado de Minas Gerais.

ANDERSON VENTURA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Crato-CE (Distr. Lameiro), Crato CE no dia dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (17/07/1985), residente e domiciliado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº177, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de OLAVIO MANOEL DOS SANTOS, natural de Barbalha-CE e de MARIA DAS GRAÇAS VENTURA, Natural de Cratos-CE.

REGIANE PIAUHY DE QUEIROZ, estado civil divorciada, profissão garçonete, nascida em São Paulo-SP (Subd. Jardim América), São Paulo SP no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (27/02/1981), residente e domiciliada na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº177, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO DOS SANTOS ANDRADE, natural do Estado da Bahia e de SUELY PIAUHY ANDRADE, natural de São Paulo-SP.

LEONARDO MARTIN CORONEL, estado civil solteiro, profissão gerente comercial, nascido em São Paulo-SP (12º Subdistrito Cambuci), São Paulo SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (13/12/1983), residente e domiciliado na Rua José Scalco, nº 3, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de MÁXIMO RAMON CORONEL, natural da Argentina e de MARIA DO ROSÁRIO CORONEL, natural de Botelhos-MG.

CINTIA VEIGA PEREIRA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em São Paulo-SP (37º Subdistrito Aclimação), São Paulo SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e oitenta (20/02/1980), residente e domiciliada na Rua José Scalco, nº 3, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de LAERCIO PEREIRA, natural do Estado de São Paulo e de DALVA VEIGA DOMINGUES PEREIRA, natural do Estado de São Paulo.

FLÁVIO DE AMORIM RAMOS, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em Jurema-PE, Jurema PE no dia doze de maio de mil novecentos e sessenta e nove (12/05/1969), residente e domiciliado na Viela Ângelo Bazuco, nº 250, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE AMORIM RAMOS, natural de Jurema-PE e de ZILDA DE BARROS RAMOS, natural de Jurema-PE.

ELAINE RODRIGUES PEREIRA, estado civil solteira, profissão monitora de qualidade, nascida em São Paulo-SP (2º Subd. Liberdade), São Paulo SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (31/12/1983), residente e domiciliada na Rua Jacinto, nº 516, casa 1, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de OSNI PEREIRA, natural de São Paulo-SP e de ROSA ELIZABETH RODRIGUES PEREIRA, natural de Ourinhos-SP.

PODER JUDICIÁRIO**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.



RENATO CARLOS DE CARVALHO, solteiro, técnico multifuncional, nascido em Osasco, SP no dia (24/07/1976), residente e domiciliado na Rua Guanabara nº 45 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO DE PAIVA CARVALHO e de MIURA CARLOS DE GOIS CARVALHO.

DENISE DA SILVA OLIVEIRA, solteira, projetista de movéis, nascida em Distrito Aldeia em Barueri, SP no dia (14/12/1979), residente e domiciliada na Rua Guanabara nº 45 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de DEMOSTENES MACEDO OLIVEIRA e de MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA. Osasco 23/01/2015

DOUGLAS DE ARAUJO ROCHA, solteiro, professor, nascido em Limoeiro, PE no dia (28/04/1995), residente e domiciliado Rua Antonio Alves Ribeiro nº 129 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de CARLOS HENRIQUE ROCHA e de MÔNICA REJANE DE ARAUJO ROCHA.

VANESSA SILVA ARAUJO, solteira, atendente de telemarketing, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/10/1994), residente e domiciliada Rua Antonio Alves Ribeiro nº 129 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de CRISPIM SOUZA ARAUJO e de RAQUEL DA SILVA ARAUJO. Osasco 24/01/2015

LEANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA, solteiro, segurança, nascido em Subdistrito Santa Efigênia São Paulo, SP no dia (08/10/1987), residente e domiciliado na Avenida Presdidente Medice nº 576 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de GLICERIO CONZAGA DE ALMEIDA e de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES.

PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, solteira, operadora gráfica, nascida em Ubá, MG no dia (20/06/1988), residente e domiciliada na Avenida Presdidente Medice nº 576 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ADILSON DA SILVA e de IVONE DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA. Osasco 27/01/2015

RENAN DIEGO IZAIAS DE GOUVEIA SANTOS, solteiro, conferente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/07/1988), residente e domiciliado na Rua Carlos Ulbrich nº 60 Vila Ivone, Osasco, SP, filho de GILBERTO IZAIAS DOS SANTOS e de CLAUDIA CAMAROTTO DE GOUVEIA SANTOS.

DEISE SOUSA PALMA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (17/11/1987), residente e domiciliada na Rua Carlos Ulbrich nº 60 Vila Ivone, Osasco, SP, filha de EVERALDO SANTIAGO PALMA e de MARIA MARIANA DE SOUSA CHAVES. Osasco 27/01/2015

CARLOS ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA, solteiro, técnico de laboratório, nascido em Taquaritinga do Norte, PE no dia (06/07/1990), residente e domiciliado na Rua Vicente Florindo Netto nº 122 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de SILVIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA e de VALÉRIA PEREIRA DE ANDRADE OLIVEIRA.

VANESSA NASCIMENTO PEIXOTO, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/08/1992), residente e domiciliada na Rua Vicente Florindo Netto nº 122 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de AIRTON DONIZETE PEIXOTO e de VILMA NASCIMENTO CARDIAL. Osasco 28/01/2015

JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS, solteiro, pedreiro, nascido em Macururé, BA no dia (24/12/1946), residente e domiciliado na Rua Maria José Freire nº 90 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de OLÍMPIO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO.

ANTONIA MARIA DE JESUS, divorciada, do lar, nascida em Macururé, BA no dia (10/03/1952), residente e domiciliada na Rua Maria José Freire nº 90 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS e de MARCIANA MARIA DE JESUS. Osasco 28/01/2015

ANDERSON ALEX GOMES CAVALCANTI, solteiro, agricultor, nascido em Cabrobó, PE no dia (28/04/1988), residente e domiciliado na Rua Nelson Melli nº 161 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de EDROALDO ANTONIO CAVALCANTI BEZERRA e de FRANCISCA SUELI GOMES DA SILVA BEZERRA.

ÉRICA FARIAS TORRES, solteira, operadora de caixa, nascida em Cabrobó, PE no dia (15/01/1992), residente e domiciliada na Rua Nelson Melli nº 161 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOÃO AGOSTINHO TORRES e de GILZA PAULA FARIAS TORRES. Osasco 28/01/2015

CLAUDIO DA SILVA SANTOS, solteiro, soldador, nascido em Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha São Paulo, SP no dia (13/06/1985), residente e domiciliado na Rua Joaquim Jordão Morales nº 13 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO MIGUEL DOS SANTOS e de IVONETE IZABEL DA SILVA.

CINTIA CRISTINA SILVA COUTO, solteira, auxiliar de produção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/07/1986), residente e domiciliada na Avenida Pedro Lorena nº 396 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSÉ DONIZETE BASTOS LOPES DE COUTO e de SANDRA CRISTINA DA SILVA CUNHA DE COUTO. Osasco 28/01/2015

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI, solteiro, auxiliar de produção, nascido em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (07/09/1988), residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte nº 59 casa 04 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de MARCOS VALMIR BENEDETTI e de ARLENE FERNANDES FELIX BENEDETTI.

LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/10/1980), residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte nº 59 casa 04 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de LUIZ ANTONIO DE SOUZA e de MARIA ILEIDE DE OLIVEIRA. Osasco 28/01/2015

DIOGO LEANDRO DE SOUSA, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/09/1989), residente e domiciliado na Rua João Florêncio Fontes nº 80 casa 02 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de PEDRO RODRIGUES DE SOUSA e de ANA CÉLIA LEANDRO DOS SANTOS SOUSA.

ROSANA SANTOS CELESTINO, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/01/1994), residente e domiciliada na Rua João Florêncio Fontes nº 80 casa 02 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSE CARLOS CELESTINO e de NILCE MARIA DOS SANTOS CELESTINO. Osasco 28/01/2015